



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17359/2016
INTERESSADO: Secretaria de Finanças
ASSUNTO: Contrato nº 014/2018 – INFOVIA OSASCO – HORIZONS
TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A. – Prorrogação – Possibilidade –
Artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

AP Nº 037/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1840 a 1842, AUTORIZO a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2020 e respectivo reajuste em 2,89%, perfazendo o valor mensal de R\$ 506.473,79 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) e total de R\$ 6.077.685,48 (seis milhões, setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se, após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 28049/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

AP Nº 039/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 59, 59v, 60 e 60v e 61, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2734/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

AP Nº 040/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 101, 101v, 102 e 102v e 103, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 174/2020 – CMDCA

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do CMDCA-OSASCO e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e sobre os órgãos encarregados precipuamente de seu controle social.

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos e fluxos para atendimento e funcionamento de todas as repartições públicas, entidades e afins, em meio ao crescimento do número de casos suspeitos e confirmados do novo Coronavírus (COVID -19) no Estado de São Paulo, e as recomendações gerais das Secretarias Estaduais de Saúde de todo o país, quanto as medidas de restrição do contato social diante das medidas e a realidade do nosso Município e, diante da altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas.

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO, a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas e o disposto na Portaria no 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde no 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas a serem tomadas no âmbito da administração municipal,

CONSIDERANDO, os termos do **DECRETO Nº 12.392, DE 17 DE MARÇO DE 2020**, que declara **situação de emergência no Município de Osasco** e, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as suas peculiaridades, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OSASCO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Paulo da Silva no uso de suas atribuições legais;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas EMERGÊNCIAS e temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do CMDCA.

Art. 2º - Passa a ser adotado o regime de trabalho flexível para os servidores e estagiários do CMDCA se enquadrarem nos seguintes grupos:

I – idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II – gestantes;

III – Pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O servidor deverá declarar, através de seu e-mail institucional, e apresentar comprovações pertinentes quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos II, III e IV, deste artigo.

Art. 3º - O trabalho flexível se dará das seguintes maneiras:

I – Tele trabalho ou home-office: quando o servidor executará a totalidade ou parte de suas atribuições isolado em sua residência, com acesso à informação e documentos de trabalho de forma remota;

Art. 4º - As opções de trabalho flexível serão adotadas segundo a avaliação de cada servidor e a conveniência do CMDCA, desde que documentados e de forma a garantir o funcionamento de todas suas áreas.

Art. 5º - As reuniões, eventos e atividades com concentração de pessoas marcados previamente ficam cancelados, a não ser aqueles estritamente necessários, devendo ser adotados os protocolos de distância e etiqueta respiratória quando ocorrerem.

Art. 6º - As reuniões do Plenário, Mesa Diretora e Comissões ordinárias, ou extraordinariamente quando necessário, serão realizadas por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os membros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração escrita encaminhada ao Presidente do CMDCA por correio eletrônico, logo após o término da reunião. A reunião será consolidada em ata, com os anexos dos e-mails (cmdca.gp@osasco.sp.gov.br), enviado posteriormente aos participantes.

Art. 7º - Os serviços do CMDCA funcionarão em caráter excepcional e justificado, e o atendimento prévio se dará por requerimento que deve ser encaminhado para o e-mail cmdca.gp@osasco.sp.gov.br, eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 9 9507 – 2203. E caso haja necessidade, o atendimento pessoal as OSC's, que mantem parceria com esta Conselho devem limitar-se aos casos de extrema urgência, mediante avaliação prévia, e ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

entre cada posto de trabalho, aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) na manipulação de processos administrativos.

A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor no ato de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco de 18 de março de 2020

Atenciosamente,

Pedro Paulo da Silva
Presidente CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 175/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a suspensão dos Prazos do Edital de Chamamento Público 002/2019 e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 2.980/1994 regulamentada pelo Decreto Municipal 9.624/2006, e na Lei Municipal 4.583/2013, para seleção de projetos apresentados por OSCs, que preencham os requisitos previstos na Lei nacional 13.019/2014 e alterações, combinada com o Decreto municipal 11.384, de 2016, e inscritas no CMDCA, interessadas em celebrar Termo de Fomento, a serem financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco (FUMCAD), juntamente com a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS**, constituída conforme a Resolução 164/2020, publicada no IOMO 1788 de 22/01/2020, para fins do presente:

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população; e

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 12.392, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do referido Decreto 12.392/20, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, por 30 (trinta) dias, portanto, estão suspensas entrega da documentação, para todos os fins, pelo período que durar a situação de emergência, sendo certo que a designação dos novos prazos para entrega, serão oportunamente publicados.

CONSIDERANDO ainda que nos termos do Edital 002/2019-CMDCA-FUMCAD-OSASCO, cujo item 9.1. TABELA 1 - Etapa 10, determina Sessão Pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação prevista neste edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o item 5 do edital, corrobora para a eficácia da justificada suspensão.

CONSIDERANDO que no mesmo período, diante de todo o exposto, eventual atendimento aos interessados, será feito preferencialmente virtual ou por meio telefônico, e na impossibilidade de atendimento na forma, deverão ser adotadas medidas consentâneas para evitar a aproximação dos servidores e entidades envolvidas.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLVE:

1º - Tornar-se suspenso o atual cronograma publicado na imprensa oficial do município – IOMO 1799 de 14.02.2020, o qual será publicado oportunamente um novo cronograma, assim, que seja finalizada a situação de emergência.

2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação nos termos de sua aprovação pela comissão e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições anteriores.

Osasco, 18 de março de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

Antônio Sinval Miranda
Coordenador da Comissão

Pedro Paulo da Silva
Presidente CMDCA

PORTARIA INTERNA Nº 02/2020

“ Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID - 19), No Gabinete do Prefeito”

Considerando o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de Março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.391, de 16 de Março DE 2020.

RESOLVE:

1º - Os servidores desta Secretaria, considerados Grupo de Risco, abaixo definidos, poderão trabalhar em regime de home office, no período de 17 de Março a 17 de Abril de 2020.

2º - São considerados grupos de risco, os servidores que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Portadores de doenças crônicas e gestantes, devidamente comprovadas por atestado médico;

II – Maiores de 60 (sessenta) anos

III – Que tenham, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam com suspeita e /ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID – 19).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Carlos Vido
Chefe de Gabinete

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.03.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 652 / 202- Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível – Inscrição/ Documentação -Processo Digital nº 1028368-87.2019.8.26.0405, Mandado nº 405.2019/068935-2, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo Nº 31.173/2019, de 04/12/2019, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO**, referência e grau G 01-A – Tabela 09 - LC. 334/2017 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

CLASS	NOME	RG
257º	EDERSON DE SOUZA FELIX	44.120.210-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 653 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA**, referência e grau 9-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos (as):

CLASS	NOME	RG
4º	GLAUCE CRISTINE FERREIRA SOARES	40254410

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 654 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 9-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos (as):

CLASS	NOME	RG
19º	SAMAHY NATHALE BARBOSA SANTANA	3190074
20º	MARIELY RENATA VILAS BOAS OLIVEIRA	16682430
22º	ANA CLARA DANTAS GOMES DE CASTRO	50834075
28º	ELAINE CRISTINA MUNIZ	22654483
30º	BRUNA BEZERRA DE MELO	42550527
31º	MILKA SARA COSTA SILVA	64827091
32º	JULIO CESAR FERREIRA LEMES	22661615
33º	REBECA DE OLIVEIRA PAIXAO	1447522982
34º	DENISE MARIA VIEIRA	17758230
35º	TALITA SILVEIRA TOLEDO	4067664
36º	ANA CLAUDIA SOARES DE MELO	25691712
38º	FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	55688238
39º	SHIRLEY RAMOS DAS CHAGAS	256415876
40º	MARIANA MATSCHULAT GODOY MOROSOV	37189973
43º	NICOLLE ADAD BINI	33861330
45º	ANDRESSA ALBUQUERQUE LOPES	46533456
46º	MARIA LIDIANE REIS BRITO	35005304
47º	FERNANDA BARBOSA VIANA	49324810
48º	VERLAINE ANDRADE	35145435
50º	MARCOS CESAR MOREIRA MARQUES	21181063
51º	JEAN BARROS GOMES	43873320
52º	KEYTH BONO NUNES DOS SANTOS	47187741
53º	MARIA DANIELA ALVES ROCHA DA SILVA	42468068
54º	JOSE MAURILIO DE LIMA ALBUQUERQUE	367951824

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 655 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, referência e grau A 04 – Tabela 07 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos (as):

CLASS	NOME	RG
6º	GEAN CARLO FLORENTINO	41575845

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 583/20, publicada em 06 de março do ano em curso, leia-se: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAYLA PEREIRA DONON, RG. 34.774.113-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.214 - 20

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao período de 01.12.2019 a 31.01.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de março de 2020.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.492 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.01 a 31.01.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de março de 2020.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.213 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
CONSELHO TUTELAR ZONA SUL**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 9.740,74 (nove mil e setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01.12.2019 a 31.01.2020

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de março de 2020.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MEDIDA JUDICIAL**

PROCESSO DIGITAL Nº 1028119-39.2019.8.26.0405

MANDADO Nº 405.2020/011670-8

REQUERENTE: IVANILDO ROLLI DE OLIVEIRA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO

Em cumprimento a medida judicial - Processo Digital nº 1028119-39.2019.8.26.0405, Mandado nº 405.2020/011670-8, fica **CONVOCADO** para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO Nº 1451, de 21/02/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas o candidato: **IVANILDO ROLLI DE OLIVEIRA**, classificação **214º lugar**, para o cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino** – o qual deverá fazer o **exame médico pré-admissional no DAP/DARH**, sito à **Rua Eclísio Viviani nº 109 – Centro – Osasco/SP, no dia 25/03/2020 às 09h30.**

No ato do exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos nos itens 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso

Sendo considerado apto no exame médico pré-admissional, deverá apresentar-se (no mesmo dia) até as 16h00 munido dos documentos mencionados no Edital de Abertura e Regulamento do Concurso na Rua Narciso Sturlini, nº 204 – Centro – Osasco/SP.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal– CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO: Certificado, devidamente registrado, de curso nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, até a data da posse; e Ter altura mínima de 1,65m.

Osasco, 18 de março de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOS E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, NA 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE NECROPSIA.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes, Inaptos e ou/ Eliminados** na realização do Exame Médico pré-admissional, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1799 do dia 14/02/2020.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOS E OU/ELIMINADOS
NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**

Auxiliar de Necropsia

39766282	AUSENTE
28752956	AUSENTE

Osasco, 18 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOS E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL, NA 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes, Inaptos e ou/ Eliminados** na realização do Exame Médico pré-admissinal, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1799 do dia 14/02/2020.

CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOS E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL

27403035	ELIMINADA
28100962	AUSENTE
344952228	AUSENTE
3041959	AUSENTE
50758327	AUSENTE
32790216	AUSENTE
234042941	AUSENTE
38874697X	AUSENTE
29386595	AUSENTE
42166753	AUSENTE
21391860	AUSENTE
45468760	AUSENTE
42437915	AUSENTE
5242616	AUSENTE
59805831	AUSENTE
32661724	AUSENTE

Osasco, 18 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 012/2019

PROCESSO Nº 26.428/2019 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II do Departamento Central de Licitações e Compras, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26 / 03 / 2020 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 17 de março de 2020.

Meire Regina Hernandes

Diretora - DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.297/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA.

Onde se lê:

ÀS 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 048/2019, referente ao Processo Administrativo nº 12.297/2019, a pregoeira, Sra. LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, ADJUDICA á Licitante vencedora o respectivo objeto do presente certame:

- **ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.538.081/0001-03, pelo menor preço Global.

Valor Global: R\$ 75.449,99 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:

ÀS 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 048/2019, referente ao Processo Administrativo nº 12.297/2019, a pregoeira, Sra. LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, ADJUDICA á Licitante vencedora o respectivo objeto do presente certame:

- **ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.538.081/0001-03, pelo menor preço Global.

Valor Global: R\$ 75.449,35 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Luciana Braga dos Santos
-Pregoeira-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.832/2019.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Campo de Futebol São Pedro, localizado na Avenida Pinheiro, Nº 420, Bairro Cidade das Flores – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de hidráulica.

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Projetos, que assina o relatório técnico anexo às fls. 842/844, os quais deram embasamento a classificação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **04/03/2020** das licitantes habilitadas, quais sejam: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, **RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35; **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94. Segundo o **Relatório Técnico** exarado às fls. 842/844, pela Secretaria de Serviços e Obras, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: as proponentes: **RECOMA** e **CONSITEC**, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias e não se encontram nos critérios de desclassificação do **item 7.2 e seus subitens**. No que tange a licitante **TETO**, a área técnica informa que a licitante apresentou composição do serviço “Manta Geotêxtil” como “Verniz Sintético Brilhante Para Madeira Tipo Coral, Uso Interno, mas entende que houve um equívoco na digitação dos descritivos, uma vez que as composições apresentadas correspondem as das tabelas oficiais. Já a licitante **SOCCER**, apresenta diversos valores de encargos sociais, sendo eles: 126,72%, 157,80%, 114,23% e 98,89%, todavia, fora entregue somente a composição de Encargos Sociais com o valor de 99,70% anexa às fls. 801. Nesse caso, a Comissão entende que, mesmo se a licitante tivesse apresentado as composições de encargos sociais para todos os percentuais acima mencionados, a omissão não seria motivo suficiente para excluir a participação da empresa **SOCCER** do certame por preço global, haja vista que sua Proposta foi considerada exequível pela área técnica às fls. 842, bem como não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2.do Edital. Ademais, nesse caso, a Comissão entende ser irrazoável diligências quanto aos encargos supracitados, eis que não se há de admitir hipótese de desclassificação por preços unitários, seja por excessivos, seja por inexequíveis, quando o método eleito para a seleção da melhor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

proposta se pauta no menor preço global. (TCs. 1098/009/09, 2484/009/07, 025181/026/10 e 025180/026/10 do TCE/SP). Sendo assim, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 906.157,57** (Novecentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em **2º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.073.598,86** (Um milhão, setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), em **3º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.081.683,51** (Um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), e em **4º Lugar RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.101.821,39** (Um milhão, cento e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Ato contínuo, a Comissão, decide suspender a presente sessão para que a empresa **SOCCER**, classificada em primeiro lugar, apresente os **Ensaio de Performance de Produtos e Ensaio de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas **alíneas “d” e “e” do item 4** do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, neste Departamento, para análise da equipe técnica da Secretaria de Serviços e Obras, que verificará sua adequação às especificações, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação dos Ensaio solicitados. A Comissão comunica que as deliberações serão publicadas na Imprensa Oficial do Município-IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão. Publique-se.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura do Município de Osasco**

Secretaria de Assistência Social - SAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SAS/PMO**AVISO DE SUSPENSÃO DA ETAPA 2**

A comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da PORTARIA 04, DE 21 MAIO DE 2019, publicada na IOMO nº 1.671, de 05/06/2019, composta pelos servidores públicos: Sra **Terezinha Vitorino**, Sr **Gilberto Vieira Wanderley** e Sra **Mariana Morás dos Santos**. Portaria Interna Nº 12, de 30 de julho de 2019 que dispõe da nomeação da Sra **Sara de Paula**, matrícula 188.661, cargo de provimento efetivo, como suplente,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população, e

CONSIDERANDO o decreto Nº 12.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública direta e indireta do Município,

Resolve suspender realização da etapa 2 “Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)” estando à disposição para prestar informações, esclarecimentos e orientações de acordo com o ponto **10.2.** do presente edital.

Comissão de Seleção



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2020-SAS/PMO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ETAPA 2

A comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da PORTARIA 04, DE 21 MAIO DE 2019, publicada na IOMO nº 1.671, de 05/06/2019, composta pelos servidores públicos: Sra. **Terezinha Vitorino**, Sr. **Gilberto Vieira Wanderley** e Sra. **Mariana Morás dos Santos**. Portaria Interna Nº 12, de 30 de julho de 2019 que dispõe da nomeação da Sra. **Sara de Paula**, matrícula 188.661, cargo de provimento efetivo, como suplente,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população, e

CONSIDERANDO o decreto Nº 12.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública direta e indireta do Município,

Resolve suspender realização da etapa 2 “Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)” estando à disposição para prestar informações, esclarecimentos e orientações de acordo com o ponto **10.2.** do presente edital.

Comissão de Seleção



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 18 de março 2020.

Resolução CMAS nº 06, de 18 de março de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 4.638 de 15 de maio de 2014,
Resolve:

Considerando o Decreto Municipal Nº 12.392, de 17 de março de 2020;

Diante da gravidade do COVID 19, das orientações das autoridades sanitária, epidemiológicas e do poder executivo em nível federal, estadual e municipal, decretando e/ou recomendando que se evite aglomerações, atividades coletivas e o fluxo de pessoas entre outras medidas, o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco - CMAS por meio da mesa diretora resolve:

Art. 1º ficam suspensas as atividades das comissões temáticas, reuniões de grupos de trabalho, da mesa diretora e Pleno do Conselho do CMAS de 19 de março a 19 de abril;
Parágrafo Único: as demandas urgentes que exijam deliberação do Pleno, serão tomadas em consultas online aos conselheiros por meio do grupo do WhatsApp, e/ou conferências online, estabelecidos previamente o dia e horário com cinco dias de antecedência.

Art. 2º fica cancelada a reunião presencial Ordinária do Conselho Municipal de Assistência de 26 de março de 2020, havendo matéria urgente será realizada conferência online com a participação dos conselheiros que tiverem a sua disposição esta tecnologia. Solicitamos aos gestores das pastas das secretarias municipal, organizações da sociedade civil com assento no CMAS que disponibilizem a estrutura para este fim. Os usuários poderão utilizar os recursos das OSC's ou CRAS a que estejam vinculados.

Art. 3º durante a suspensão das atividades a Secretaria Executiva do CMAS estará trabalhando em home office, todos os contatos e documentos poderão ser enviados para o e-mail: cmassas@osasco.sp.gov.br

Essa resolução entra em vigor em 19 de março de 2020

Gilma Ramos
Presidenta do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 08 de 18 de Março de 2020

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

Considerando a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

Considerando o Decreto Municipal n.º 12.392, de 17/03/2020 que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Interna Nº 06, publicada em 17 de março de 2020, na Imprensa Oficial do Município de Osasco Nº 1817;

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para a contenção do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos serviços socioassistenciais.
Parágrafo único. Essas medidas serão adotadas até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogadas conforme o avanço do quadro de pandemia.

Art. 3º Nos serviços considerados essenciais: Serviços de Acolhimento para Adultos em Situação de Rua, Instituição de Longa Permanência para Idosos, Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro Pop), as pessoas consideradas grupos de risco, elencadas no art.6º, inciso III, do Decreto Municipal nº12.392/2020, terão sua carga horária reduzida, quando houver impossibilidade de submissão ao regime de teletrabalho para que não haja prejuízo ao serviço.

Art. 4º Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Atendimento a Terceira Idade (CATI) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência da Mulher Víctima de Violência (CRMVV) adotarão o regime de teletrabalho, podendo ser revisto a qualquer momento; com os seguintes direcionamentos:

I – Psicólogos, Assistentes Sociais e Oficiais Administrativos permanecerão em regime de teletrabalho;

II - Os educadores e equipes de apoio (cozinha/limpeza) que não fizerem parte do grupo de risco poderão ser acionados para a atuação em outros serviços/equipes;

III– Neste regime, cada profissional cumprirá sua carga horária diária, desenvolvendo tarefas habituais e rotineiras quando possível, bem como ficarão disponíveis para atendimento telefônico e outras demandas pertinentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV – Paralelo ao desenvolvimento de atividades habituais e rotineiras, poderá ser sugerido o desenvolvimento de trabalhos específicos, condizentes ao cargo, nesse período;

V – Supervisão e Coordenação organizarão com suas equipes formas de acompanhamento do trabalho desenvolvido diariamente, assim como direcionarão as tarefas específicas;

VI - Como forma de sistematizar o trabalho à distância, a gestão administrativa receberá as solicitações do público através do telefone corporativo e repassará ao grupo de técnicos;

VII- Será estabelecido um plantão telefônico sob responsabilidade de um técnico em escala a ser determinada pela coordenação e gestão administrativa;

VIII- As demandas emergenciais serão direcionadas para o técnico de plantão para as ações devidas, inclusive com deslocamento do técnico se necessário;

IX- Informes deverão ser afixados nas entradas dos serviços com telefone para dúvidas e emergências;

X- A Supervisão divulgará o presente documento para as secretarias e demais órgãos que têm interface com os serviços.

Art. 5º No que compete aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (SAICA), fica estabelecido que:

I – Psicólogos e Assistentes Sociais que não são pertencentes ao grupo de risco, elencados no art.6º, inciso III, do Decreto Municipal nº12.392/2020 trabalharão em regime de teletrabalho parcial;

II – Os profissionais elencados no inciso I deverão comparecer uma vez por semana ao serviço, em seu horário habitual e em dia previamente estabelecido pela gestão da unidade, para cumprimento da jornada de trabalho, de forma que o SAICA conte com a presença de equipe técnica duas vezes por semana;

III – Os profissionais em regime de teletrabalho deverão ainda estar disponíveis para atendimento presencial em casos emergenciais, por exemplo, para acompanhar processos de aproximação com famílias substitutas;

IV – Nos demais dias desenvolverão tarefas habituais e rotineiras, bem como ficarão disponíveis para atendimento telefônico e resolução das demandas apresentadas, no horário de trabalho;

V – Paralelo ao desenvolvimento de atividades habituais e rotineiras, poderá ser sugerido pela supervisão técnica o desenvolvimento de trabalhos específicos, condizentes ao cargo, nesse período;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VI – A Supervisão Técnica organizará com suas equipes formas de acompanhamento do trabalho desenvolvido diariamente;

Parágrafo único. Antes do início desse regime de trabalho, a equipe técnica deverá elaborar em conjunto com o gestor, propostas de atividades (lúdicas, oficinas, dentre outras) para serem executadas pelos cuidadores com os acolhidos durante esse período de restrição social.

Art. 6º Fica estabelecido ao Serviço de Acolhimento Familiar – Família Canguru:

I – Psicóloga e Assistente Social trabalharão em regime de teletrabalho;

II – O Educador Social poderá ser realocado em outro equipamento da Assistência Social conforme necessidade da Secretaria;

III – O teletrabalho consistirá no desenvolvimento de tarefas habituais e rotineiras compatíveis com a atribuição do cargo;

IV – Paralelo ao desenvolvimento de atividades habituais e rotineiras, poderá ser sugerido o desenvolvimento de trabalhos específicos, condizentes ao cargo, nesse período;

V - Ficarão disponíveis para atendimento telefônico e resolução das demandas apresentadas, no horário de trabalho;

VI – Será mantido o acompanhamento das famílias acolhedoras por telefone, devendo estar disponíveis para atendimento presencial em casos emergenciais;

VII – A Supervisão Técnica organizará com suas equipes formas de acompanhamento do trabalho desenvolvido diariamente.

Art. 7º Fica estabelecido ao Centro Pop:

I – O horário de funcionamento do serviço durante o plano de contingência será de segunda à sexta das 8 às 15hs;

II – A entrada no serviço se dará em dois turnos evitando aglomeração;

III – Serão mantidas as atividades essenciais: alimentação, banho e lavagem de roupas;

IV – Psicólogos, Assistentes Sociais e Terapeuta Ocupacional que não são pertencentes ao grupo de risco, elencados no art.6º, inciso III, do Decreto Municipal nº12.392/2020 trabalharão em regime de teletrabalho parcial;

V - Será disponibilizado acesso ao telefone da unidade ao usuário que demandar orientação técnica, para que possa ser devidamente orientado pelo profissional de referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VI – Em todos os dias de funcionamento a unidade manterá um psicólogo ou assistente social para atendimento de demandas emergenciais.

Art. 8º Fica estabelecido à Instituição de Longa Permanência para Idosos que:

I – Psicólogos e Assistentes Sociais que não são pertencentes ao grupo de risco, elencados no art.6º, inciso III, do Decreto Municipal nº12.392/2020 trabalharão em regime de teletrabalho parcial;

II – Os profissionais elencados no inciso I deverão comparecer uma vez por semana ao serviço, em dia e horário previamente estabelecido pela gestão da unidade, para cumprimento da jornada de trabalho, de forma que o serviço conte com a presença de psicólogo e assistente social duas vezes por semana;

III – Os profissionais em regime de teletrabalho deverão ainda estar disponíveis para atendimento presencial em casos emergenciais;

IV – Nos demais dias desenvolverão tarefas habituais e rotineiras, bem como ficarão disponíveis para atendimento telefônico e resolução das demandas apresentadas, no horário de trabalho;

V – Paralelo ao desenvolvimento de atividades habituais e rotineiras, poderá ser sugerido pela supervisão técnica o desenvolvimento de trabalhos específicos, condizentes ao cargo, nesse período;

VI – A Supervisão Técnica organizará com suas equipes formas de acompanhamento do trabalho desenvolvido diariamente;
Parágrafo único. Antes do início desse regime de trabalho, a equipe técnica deverá elaborar em conjunto com o gestor, propostas de atividades (lúdicas, oficinas, dentre outras) para serem executadas pelos cuidadores com os idosos durante esse período de restrição social.

Art. 9º Às supervisões técnicas lotadas na Secretaria de Assistência Social fica estabelecido que:

I – Trabalharão em regime de teletrabalho parcial àqueles não pertencentes ao grupo de risco, elencados no art.6º, inciso III, do Decreto Municipal nº12.392/2020;

II - Deverão comparecer duas vezes por semana ao serviço, em dia e horário previamente estabelecido pela Diretoria competente, para cumprimento da jornada de trabalho, de forma que o departamento conte diariamente com a presença de supervisor;

III – O teletrabalho consistirá no desenvolvimento de tarefas habituais e rotineiras compatíveis com a atribuição do cargo;

IV – Paralelo ao desenvolvimento de atividades habituais e rotineiras, poderá ser sugerido o desenvolvimento de trabalhos específicos, condizentes ao cargo, nesse período;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

V - Ficarão disponíveis para atendimento telefônico e resolução das demandas apresentadas, no horário de trabalho;

Art. 10º Fica estabelecido aos Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua:

I – Psicólogos e Assistentes Sociais que não são pertencentes ao grupo de risco, elencados no art.7º, inciso III, do Decreto Municipal nº12.392/2020, serão dispensados uma vez por semana para realização de trabalhos administrativos em home office; em dia e horário previamente estabelecido em conjunto com a gestão da unidade; bem como ficarão disponíveis para atendimento telefônico e resolução das demandas apresentadas, no horário de trabalho;

II – Paralelo ao desenvolvimento de atividades habituais e rotineiras, poderá ser sugerido pela supervisão técnica o desenvolvimento de trabalhos específicos, condizentes ao cargo, nesse período.

Art. 11º Todos os funcionários que realizam atendimento ao público deverão utilizar máscaras e álcool em gel assim que disponibilizados pelos órgãos responsáveis, bem como, orientar adequadamente a população quanto as medidas necessárias para prevenção de contágio.

Art. 12º Será condição para o trabalho da equipe de abordagem social a utilização de máscaras e álcool em gel, não sendo autorizada a saída sem estes insumos. No caso de transporte de usuários deste serviço, deverá também ser utilizada máscara e álcool em gel pela pessoa transportada.

Art. 13º Nos Serviços de Acolhimento, Centro Pop e ILPI os trabalhadores deverão disponibilizar máscaras e álcool em gel para os usuários que apresentarem sintomas compatíveis com o quadro de infecção pelo Coronavírus, bem como, encaminhá-los imediatamente ao serviço de saúde para os procedimentos necessários.

Art. 14º Em todos os serviços socioassistenciais será obrigatória a higienização das mãos pelos funcionários e usuários assim que adentrarem à unidade.

Art. 15º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº13.979, de 2020.

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 02.534/2015; Termo de Prorrogação de Prazo nº 022/2020; Contratante: Município de Osasco/ Controladoria Interna; Contratada: **CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.-ME.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 028/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2020, em razão da continuidade na prestação dos serviços, conforme manifestação da Controladoria Interna, acostadas às fls. 886/889-893, Parecer Jurídico às fls. 891/892-893 (verso) e Despacho de Autorização da Controladoria Interna à fl. 895; Valor Total: R\$ 58.875,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); Vigência: 06 (seis) meses;

Processo: 01.596/2019 e 08.723/2017; Apostilamento nº 001/2020; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Assuntos Jurídicos; Contratada: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 045/2017, reajustando-se o preço das licenças de uso mensal em 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente à aplicação do índice IPCA-E, no valor de R\$ 106.876,94 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para a contraprestação reajustada;

Processo: 10.521/2015; Termo de Prorrogação de Prazo de Permissão de Uso nº 024/2020; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Permissão de Uso não Onerosa nº 056/2015, destinada à execução de obras e serviços de engenharia para implantação de coletores para interligação ao Interceptor ITI-06, contada a partir de 01 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras acostada à fl. 110; Vigência: 01 de fevereiro de até o dia 31 de janeiro de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

Processo: 18.739/2019; Termo de Prorrogação de Prazo nº 012/2020;
Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **TKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão de Uso nº 121/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contada de 29 de janeiro de 2020, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA INTERNA 001/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Thiago Silva, Secretário Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria no 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde no 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas a serem tomadas no âmbito da administração municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Comunicação.

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia.

Art. 2º Passa a ser adotado o regime de trabalho flexível para os servidores da Secretaria que se enquadrem nos seguintes grupos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Servidores com doenças preexistentes respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes ou imunodepressoras;

II – Grávidas ou maiores de 60 anos;

III – Servidores dependentes do transporte coletivo municipal ou intermunicipal;

IV – Servidores pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes menores de 16 (dezesesseis) anos de idade cujas aulas tenham sido suspensas em virtude do novo Coronavírus (COVID-19);

V – Servidores que apresentarem quaisquer sintomas de doenças respiratórias e/ou febre a partir de 37,3°C;

VI – Servidores que tiveram contato com pessoas diagnosticadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º O trabalho flexível se dará das seguintes maneiras:

I – Teletrabalho ou home-office: quando o servidor executará a totalidade ou parte de suas atribuições isolado em sua residência, com acesso à informação e documentos de trabalho de forma remota;

II – Horário de trabalho flexível: quando o servidor alterar seu horário fixo de trabalho utilizando os horários de menor fluxo do transporte coletivo municipal e intermunicipal;

III – Escala de Revezamento: quando o servidor se consorciar com cônjuge, companheiro, parente ou outro servidor nos cuidados de dependentes menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, comparecendo ao trabalho em dias alternados.

Art. 4º As opções de trabalho flexível serão adotadas segundo a avaliação de cada servidor e a conveniência do departamento, desde que documentados e de forma a garantir o funcionamento de todas as áreas da Secretaria.

Parágrafo Único: Para os casos contidos nos incisos I, II, V e VI do art. 2º ficam garantidos o teletrabalho ou home-office exclusivamente. Os demais casos deverão se articular nos departamentos conforme o art. 3º.

Art. 5º As atribuições dos cargos constantes na Lei Complementar nº 341/2018 ficam compartilhadas de modo que todas as competências da Secretaria estejam preservadas, independente da adoção dos dispositivos do art. 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 6º As reuniões, eventos e atividades com concentração de pessoas marcados previamente ficam cancelados, a não ser aqueles estritamente necessários, devendo ser adotados os protocolos de distância e etiqueta respiratória quando ocorrerem.

Art. 7º Ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho, aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) na manipulação de processos administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Atenciosamente

THIAGO SILVA
- Secretário -

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****PORTARIA INTERNA 001/2020.SEREL**

Dispõe sobre medidas e ações temporárias de prevenção e controle de contaminação relacionada ao Coronavírus – COVID 19 no âmbito da Secretária de Esportes, Recreação e Lazer .

Carmonio Gonçalves Bastos, Secretário de Esportes, Recreação e Lazer do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a classificação da situação mundial como pandêmica pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do contágio pelo coronavírus causador do COVID – 19;

Considerando, o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, o Decreto municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Ficam suspensas no âmbito da SEREL, pelo período que durar a situação de emergência, toda e qualquer atividade esportiva coletiva ou individual nos próprios sob responsabilidade desta secretaria.

Art.2º Os equipamentos públicos de esporte (campos, quadras, ginásios e pistas esportivas) permaneceram fechados a partir de 20 de março de 2020 e pelo período que durar a situação de emergência e

I - No mesmo período, o atendimento ao público para disponibilização de informações inerentes ao esporte se darão por meio **preferencialmente** virtual ou por meio telefônico;

Art. 3º Passa a ser adotado o regime de trabalho flexível para os servidores da Serel que se enquadrem nos seguintes grupos:

I – idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II – gestantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

III - Portadores de doenças

respiratórias crônicas, cardiopatias, diabete, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (CODIV-19).

Art. 4º O trabalho flexível se dará das seguintes maneiras:

I – Tele trabalho ou home-office: quando o servidor executará a totalidade ou parte de suas atribuições isolado em sua residência, com acesso à informação e documentos de trabalho de forma remota;

Art. 5º As opções de trabalho flexível serão adotadas segundo a avaliação de cada servidor e a conveniência do departamento, desde que documentados e de forma a garantir o funcionamento de todas as áreas da Secretaria.

Art. 6º As reuniões, eventos e atividades com concentração de pessoas marcados previamente ficam cancelados, a não ser aqueles estritamente necessários, devendo ser adotados os protocolos de distância e etiqueta respiratória quando ocorrerem.

Art. 7º Por determinação de suspensão das atividades, aos prestadores de serviços (professores e estagiários) manter-se-á a garantia de recebimento de seus proventos/salários considerando desde que cumprido determinado por esta Portaria, uma vez que estes ficarão à disposição desta SEREL e para auxílio a outras secretarias conforme Decreto Nº 12.392, de 17 de março de 2020 art. 15, Inciso vi § 1º

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2020, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Provisão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.995.733,70	3.567.903,72	7.563.639,92	55.692.156,00	0,00	-48.128.516,08
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	592.590,64	2.110.287,23	2.662.877,87	20.583.491,00	0,00	-17.920.613,13
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	32.347.447,08	46.040.073,08	78.387.520,16	355.799.574,00	0,00	-277.412.053,84
9.1.1.8.01.1.1.001	390	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	-5.566,07	0,00	-5.566,07	0,00	0,00	-5.566,07
1.1.1.8.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.611.985,72	357.082,62	1.969.068,34	3.113.528,00	0,00	-1.144.459,66
1.1.1.8.01.1.2.002	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	20.127,11	92.889,52	113.026,63	1.078.410,00	0,00	-965.383,37
1.1.1.8.01.1.3.001	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	193.599,91	22.431,74	216.021,65	927.504,00	0,00	-711.482,35
1.1.1.8.01.1.3.002	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	2.510.061,00	0,00	-2.510.061,00
1.1.1.8.01.1.4.001	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.660.494,11	1.724.058,77	3.384.552,88	19.390.236,00	0,00	-16.005.683,12
9.1.1.8.01.1.4.001	9	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DO I	0,00	0,00	0,00	7.003.294,00	0,00	-7.003.294,00
1.1.1.8.01.1.4.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-17,01	0,00	-17,01	0,00	0,00	-17,01
9.1.1.8.01.1.4.002	398	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	1.146.447,85	1.122.085,46	2.268.533,31	2.487.132,00	0,00	-218.598,69
1.1.1.8.01.1.8.000	470	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-142,70	0,00	-142,70	0,00	0,00	-142,70
1.1.1.8.01.1.9.000	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	19.597,47	1.146,22	20.733,69	521.412,00	0,00	-490.678,31
1.1.1.8.01.4.1.000	12	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	343.879,30	320.593,92	664.463,22	54.176.553,00	0,00	-53.982,78
1.1.1.8.01.4.2.000	13	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	3.871.245,76	3.001.131,78	6.872.377,54	5.957.583,00	0,00	-814.794,54
1.1.1.8.01.4.3.000	14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	31.036,71	33.059,47	64.096,18	2.892.794,00	0,00	-2.828.697,82
1.1.1.8.01.4.4.000	15	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	2.892.794,00	0,00	-2.892.794,00
1.1.1.8.01.4.8.000	471	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	0,00	3.405,20	3.405,20	925.505,00	0,00	-922.099,80
1.1.1.8.02.3.1.000	16	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	3.112,41	0,00	6.517,61	0,00	0,00	-6.517,61
1.1.1.8.02.3.1.001	17	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 2INTER VIVOS? DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	578.441,00	0,00	-578.441,00
9.1.1.8.02.3.1.001	406	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	61.081.400,06	56.003.883,42	117.085.283,48	546.386.738,00	0,00	-429.301.454,52
1.1.1.8.02.3.1.002	407	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-730,59	0,00	-730,59	0,00	0,00	-730,59
1.1.1.8.02.3.1.003	19	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	32.374,59	29.447,51	61.822,10	180.765.242,00	0,00	-180.703.419,90
9.1.1.8.02.3.1.003	408	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0,00	-95,32	-95,32	0,00	0,00	-95,32
1.1.1.8.02.3.1.003	20	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.457.128,36	3.274.637,43	7.731.765,79	90.137.098,00	0,00	-82.405.332,21
1.1.1.8.02.3.1.004	21	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-1.809,45	0,00	-1.809,45	0,00	0,00	-1.809,45
9.1.1.8.02.3.1.005	410	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	28.145,68	31.516,95	59.662,63	1.496,00	0,00	-58.166,63
1.1.1.8.02.3.1.005	22	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.588.615,06	2.932.798,49	7.521.411,55	13.181.801,00	0,00	-5.603.389,45
1.1.1.8.02.3.1.006	23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-2.806,30	0,00	-2.806,30	0,00	0,00	-2.806,30
1.1.1.8.02.3.1.007	24	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	310.382,75	147.917,29	458.300,04	9.604.974,00	0,00	-9.146.656,71
1.1.1.8.02.3.1.008	25	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.176.128,01	3.212.974,19	7.389.102,20	17.571.470,00	0,00	-10.390.397,80
1.1.1.8.02.3.2.001	26	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	24.306,77	9.182,36	33.489,13	1.496,00	0,00	-31.993,13
1.1.1.8.02.3.2.003	27	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	30.960,77	24.481,18	55.441,95	4.043.347,00	0,00	-3.987.905,05
1.1.1.8.02.3.2.002	28	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	772,43	356,29	1.128,72	16.234,00	0,00	-15.105,28
9.1.1.8.02.3.2.003	416	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	134.597,92	80.413,66	215.011,58	1.558.458,00	0,00	-1.343.446,42
1.1.1.8.02.3.2.004	29	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	-1.071,45	0,00	-1.071,45	0,00	0,00	-1.071,45
1.1.1.8.02.3.2.005	418	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	2.224,70	2.095,98	4.320,68	1.496,00	0,00	-2.824,68
9.1.1.8.02.3.2.005	426	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	102.924,78	45.199,30	148.124,08	167.600,00	0,00	-19.475,92
1.1.1.8.02.3.2.006	30	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	-0,08	0,00	-0,08	0,00	0,00	-0,08
1.1.1.8.02.3.2.007	31	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	33,60	717,40	751,00	1.973.711,00	0,00	-32.885,20
1.1.1.8.02.3.2.008	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	1.232,16	1.185,32	2.417,48	1.496,00	0,00	-921,48
1.1.1.8.02.3.3.001	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	0,00	0,00	3.223.536,00	537.256,00	-2.686.280,00
1.1.1.8.02.3.3.002	34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	216.144,75	257.793,33	473.938,08	1.276.306,00	0,00	-802.367,92
1.1.1.8.02.3.4.001	35	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	0,00	0,00	7.147.331,00	0,00	-7.147.331,00
9.1.1.8.02.3.4.002	426	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	283.521,31	382.818,69	666.340,00	565.230,00	0,00	-81.110,00
1.1.1.8.02.3.8.000			-395,96	-3,22	-399,18	6.726.266,00	0,00	-6.059.926,00
CER16401 - SMARepnd Informática Ltda								-399,18

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Atualizado Mês	Atualizado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.8.02.3.8.000	472	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	6.370,80	4.396,23	10.766,83	0,00	0,00	10.766,83
1.1.1.8.02.3.9.000	37	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	57.304,00	52.734,33	110.058,33	2.826.160,00	0,00	-2.716.121,67
1.1.2.8.01.1.1.001	38	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXE	2.410,14	6.261,16	8.671,30	2.214.209,00	253.090,74	-244.419,44
1.1.2.8.01.1.1.002	39	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXER	6.645,69	2.872,49	9.518,18	19.927.876,00	7.126.427,67	-7.116.909,49
1.1.2.8.01.1.2.001	40	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	0,00	0,00	0,00	156.000,00	2.751,36	-2.751,36
1.1.2.8.01.1.2.002	41	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MUL	19,18	12,78	31,96	1.404.000,00	560.766,02	-660.734,06
1.1.2.8.01.1.3.001	42	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	0,00	0,00	0,00	391.060,00	65.176,70	-65.176,70
1.1.2.8.01.1.3.002	43	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	595,52	1.210,96	1.806,48	1.564.237,00	273.800,91	-271.994,43
1.1.2.8.01.1.4.001	44	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	0,00	0,00	0,00	57.500,00	9.583,30	-9.583,30
1.1.2.8.01.1.4.002	45	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	194,53	312,05	506,58	5.750.000,00	1.111.411,75	-1.110.905,17
1.1.2.8.01.9.1.001	46	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	60,56	117,96	178,71	200,00	30,28	148,43
1.1.2.8.01.9.1.001	47	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	147.402,37	127.207,35	274.609,72	12.855.454,00	280.159,90	-5.549,18
1.1.2.8.01.9.1.001	431	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	-648,12	0,00	-648,12	0,00	0,00	-648,12
1.1.2.8.01.9.1.003	48	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	9.358,74	1.689,81	11.048,55	1.523.282,00	5.064,86	5.983,69
1.1.2.8.01.9.1.004	49	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	542,70	714,09	1.256,79	161,00	1,77	1.255,02
1.1.2.8.01.9.1.004	50	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	62.569,71	0,00	62.569,71	35.352,00	7.381,11	55.188,60
1.1.2.8.01.9.2.001	51	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	5.200,29	1.172,53	6.372,82	100,00	9,67	6.363,15
1.1.2.8.01.9.2.001	434	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC	-918,18	0,00	-918,18	0,00	0,00	-918,18
1.1.2.8.01.9.2.002	52	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	177,30	114,18	291,48	200,00	64,33	-227,15
1.1.2.8.01.9.2.003	53	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	93,94	141,47	235,41	1.000,00	288,22	-22,81
1.1.2.8.01.9.2.004	54	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.1.2.8.01.9.3.001	55	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	235.552,88	213.610,22	449.163,10	1.000,00	221,87	448.941,23
1.1.2.8.01.9.3.001	436	RESTITUIÇÕES DA DIVIDA ATIVA - LICENÇA DE FUNCIONA	-326,33	0,00	-326,33	0,00	0,00	-326,33
1.1.2.8.01.9.3.002	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	19.214,37	23.109,44	42.323,81	1.000,00	42.126,91	42.126,91
1.1.2.8.01.9.3.003	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	4.028,37	3.327,63	7.356,00	1.000,00	169,01	7.186,99
1.1.2.8.01.9.3.004	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.1.2.8.01.9.4.001	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	148.084,37	125.763,03	273.847,40	455.617,00	82.798,80	191.059,60
1.1.2.8.01.9.4.001	438	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	-96,15	0,00	-96,15	0,00	0,00	-96,15
1.1.2.8.01.9.4.002	60	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	11.923,66	14.955,66	26.879,12	1.000,00	158,11	26.721,01
1.1.2.8.01.9.4.003	61	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	1.457,36	1.222,30	2.679,66	1.000,00	148,50	2.531,16
1.1.2.8.01.9.4.004	62	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	453.317,00	75.552,80	-75.552,80
1.1.2.8.01.9.9.000	63	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	43.051,62	37.268,28	80.319,90	200,00	33,35	80.286,55
1.1.2.8.01.9.9.000	440	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	-80,51	0,00	-80,51	0,00	0,00	-80,51
1.1.2.8.02.9.1.001	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	2.457.880,78	7.348.815,59	9.806.686,37	38.815.076,00	6.469.179,30	3.337.517,07
1.1.2.8.02.9.1.001	441	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-482,56	0,00	-482,56	0,00	0,00	-482,56
1.1.2.8.02.9.1.003	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	6.572,34	7.146,20	13.718,54	1.000,00	166,70	13.551,84
1.1.2.8.02.9.1.003	442	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-178,99	0,00	-178,99	0,00	0,00	-178,99
1.1.2.8.02.9.1.004	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	4.828,27	3.603,00	8.431,27	27.000,00	4.500,00	-178,99
1.1.2.8.02.9.1.005	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,40	-333,40
1.1.2.8.02.9.1.006	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	1.429,12	2.071,64	3.500,76	620.000,00	103.333,30	-99.892,54
1.1.2.8.02.9.2.001	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	3.533,57	16.052,14	19.585,71	49.457,00	8.242,91	11.342,91
1.1.2.8.02.9.2.004	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	54.387,88	5.268,10	59.655,98	1.000,00	166,70	59.489,28
1.1.2.8.02.9.2.004	445	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DAS TAXAS PELA PREST	-0,01	0,00	-0,01	0,00	0,00	-0,01
1.1.2.8.02.9.3.001	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	703.557,00	117.259,50	-117.259,50
1.1.2.8.02.9.3.002	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	292.345,21	317.357,66	609.702,87	1.825.687,00	304.281,20	305.424,67
1.1.2.8.02.9.3.003	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	527,97	692,61	1.220,58	703.442,00	117.240,30	-116.019,72
1.1.2.8.02.9.3.004	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	246.205,00	41.034,20	-41.034,20
1.1.2.8.02.9.3.006	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	105.516,00	17.586,00	-17.586,00

CER16401 - SMARepad Informática Ltda

Página 2



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Balancete da Receita Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.8.02.9.3.007	473	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	2.048,09	2.444,89	4.492,98	0,00	0,00	4.492,98
1.1.2.8.02.9.4.001	76	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.150,00	191,70	-191,70
1.1.2.8.02.9.4.002	77	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	202.319,55	198.597,27	400.916,82	2.701.870,00	450.301,70	-49.384,88
1.1.2.8.02.9.4.003	78	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.1.2.8.02.9.4.004	79	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	241,26	159,23	400,49	1.000,00	166,70	233,79
9.1.2.8.02.9.8.000	452	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS	-0,05	0,00	-0,05	0,00	0,00	-0,05
1.1.2.8.02.9.8.000	474	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALI	5.414,07	5.366,32	10.780,39	0,00	0,00	10.780,39
1.1.2.8.02.9.9.000	80	TAXAS PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	63.507,33	63.383,63	126.890,96	1.000,00	166,70	126.724,26
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			125.110.196,49	133.422.639,01	256.532.835,50	1.511.641.407,00	19.960.047,53	-1.165.645.073,03
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			2.223.385,61	2.182.676,58	4.406.082,19	27.004.000,00	666,60	-22.594.604,41
TOTAL			127.333.582,10	135.605.315,59	260.938.917,69	1.538.645.407,00	20.626.714,13	-1.277.737.091,41
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.01.1.1.000	86	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	33.408,65	34.536,22	67.944,87	1.000,00	0,00	66.944,87
1.3.1.0.01.1.2.000	87	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.1.3.000	88	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.1.4.000	89	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.1.9.000	90	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.2.1.000	91	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.2.2.000	92	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.2.3.000	93	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.2.4.000	94	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.01.2.9.000	95	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.02.1.1.003	96	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.02.1.2.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.02.1.3.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.02.1.4.000	99	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.0.02.1.9.000	100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.0.01.1.1.001	101	REM. DEP. BANC. - ROYALTIES	9.025,32	6.722,29	15.747,61	53.583,00	11.281,77	4.455,84
1.3.2.1.0.01.1.1.002	102	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	8.354,72	10.641,83	18.996,55	900.000,00	0,00	-891.003,45
1.3.2.1.0.01.1.1.003	103	REM. DEP. BANC. - MAC	351,40	145,39	496,79	103.651,00	0,00	-103.154,21
1.3.2.1.0.01.1.1.004	104	REM. DEP. BANC. - PAB	44,43	20,63	65,06	139.273,00	0,00	-139.207,94
1.3.2.1.0.01.1.1.005	105	REM. DEP. BANC. - VISA	0,00	0,00	0,00	23.789,00	3.961,50	-3.961,50
1.3.2.1.0.01.1.1.006	106	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	0,00	100,00	16,70	-16,70
1.3.2.1.0.01.1.1.007	107	REM. DEP. BANC. - SUS	27,88	19,73	47,61	200,00	0,00	-152,39
1.3.2.1.0.01.1.1.008	108	REM. DEP. BANC. - FAEC	0,00	0,00	0,00	2.100,00	360,00	-360,00
1.3.2.1.0.01.1.1.009	504	REM. DEP. BANC. - EMIEND. PARL. BLOCO INVEST. - FM	186,19	131,78	317,97	0,00	0,00	317,97
1.3.2.1.0.01.1.1.010	109	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	553,84	247,40	801,24	6.250,00	1.041,70	-240,48
1.3.2.1.0.01.1.1.011	110	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERI	0,00	0,00	0,00	10.126,00	0,00	-10.126,00
1.3.2.1.0.01.1.1.012	496	REM. DEP. BANC. - BLOCO INVEST. AQUISIÇÃO EQUIP. MAT	4,92	2,04	6,96	0,00	0,00	6,96
1.3.2.1.0.01.1.1.013	111	REM. DEP. BANC. - MDE	1.096,27	164,03	1.260,30	1.000,00	0,00	260,30
1.3.2.1.0.01.1.1.014	112	REM. DEP. BANC. - QESE	20.374,02	14.467,91	34.841,93	800.000,00	0,00	-765.158,07

CER16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Atracado do Mês	Atracado do Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.015	113	REM. DEP. BANC. - PMAE	5.798,23	2.054,02	7.852,25	400.000,00	0,00	-392.147,75
1.3.2.1.00.1.1.018	114	REM. DEP. BANC. - DOSE DERTA	5.083,36	3.808,31	8.891,67	110.662,00	0,00	-101.770,33
1.3.2.1.00.1.1.019	115	REM. DEP. BANC. - UPAS - JD. CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	0,00	84.027,00	0,00	-84.027,00
1.3.2.1.00.1.1.020	116	REM. DEP. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	171.844,00	28.640,70	-28.640,70
1.3.2.1.00.1.1.021	117	REM. DEP. BANC. - DST/AIDS	157,83	120,39	278,22	61.513,00	0,00	-61.234,78
1.3.2.1.00.1.1.022	118	REM. DEP. BANC. - RENAST	1.364,37	1.061,46	2.425,83	79.267,00	0,00	-76.841,17
1.3.2.1.00.1.1.023	119	REM. DEP. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	35.397,00	0,00	-35.397,00
1.3.2.1.00.1.1.024	120	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	86,81	35,83	122,64	128.947,00	0,00	-128.824,36
1.3.2.1.00.1.1.025	121	REM. DEP. BANC. - GLICEIMA	0,00	0,00	0,00	86.844,00	14.474,00	-14.474,00
1.3.2.1.00.1.1.026	122	REM. DEP. BANC. - SISPEN	182,89	137,20	320,09	1.266,00	166,70	-112,61
1.3.2.1.00.1.1.027	123	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	15,92	11,98	27,90	200,00	0,00	-172,10
1.3.2.1.00.1.1.028	124	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	954,39	573,36	1.527,75	2.000,00	467,76	-1.059,99
1.3.2.1.00.1.1.029	125	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. REC. SUS - CONVÊNIO IN.	13,52	10,18	23,70	150,00	0,00	-126,30
1.3.2.1.00.1.1.030	126	REMUN. DEP. BANC. CONVÊNIO 068/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	0,00	101.280,00	16.880,00	-16.880,00
1.3.2.1.00.1.1.031	127	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	22,28	16,78	39,06	748,00	0,00	-708,94
1.3.2.1.00.1.1.032	128	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	0,00	65.626,00	10.937,70	-10.937,70
1.3.2.1.00.1.1.033	129	REM. DEP. BANC. - ASSIST. OBSTETR DA MAT.	4,83	3,42	8,25	257,00	0,00	-248,75
1.3.2.1.00.1.1.034	130	REM. DEP. BANC. - UPÁ VILA MENCK	0,00	0,00	0,00	69.355,00	18.884,97	-18.884,97
1.3.2.1.00.1.1.035	131	REM. DEP. BANC. - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.036	132	REM. DEP. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	991,05	637,86	1.628,91	6.000,00	1.145,53	-483,38
1.3.2.1.00.1.1.039	133	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.040	134	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.041	135	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO CDQ - CENTRO DE DESENV	0,00	0,00	0,00	21.872,00	0,00	-21.872,00
1.3.2.1.00.1.1.042	136	REM. DEP. BANC. - CIDE	1.860,25	1.024,12	2.884,37	1.000,00	0,00	-1.884,37
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEP. BANC. - FNAS ACESUAS	3.282,88	2.253,19	5.536,07	1.000,00	0,00	-19.187,63
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SO	1.014,86	718,33	1.733,19	1.000,00	0,00	-4.536,07
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEP. BANC. - BANCO DO POVO PAULISTA	481,01	143,06	624,07	78.000,00	0,00	-73.375,93
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEP. BANC. - PAC STRAITA	0,07	0,05	0,12	0,00	0,00	0,12
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEP. BANC. - JUZADO ESPECIAL DEMAIS VARAS	2.975,73	2.827,73	5.803,46	19.544,00	0,00	-13.740,54
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - EDUCAÇÃO	0,52	0,36	0,88	3.000,00	0,00	-2.999,12
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VELOC	1.733,43	1.139,29	2.872,72	1.000,00	0,00	-1.872,72
1.3.2.1.00.1.1.054	512	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SABESP (FUNDO INFRAESTR	106,04	142,61	248,65	1.015,00	0,00	-766,35
1.3.2.1.00.1.1.056	505	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	2.704,36	1.965,19	4.689,55	0,00	0,00	4.689,55
1.3.2.1.00.1.1.057	143	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE	48,56	34,38	82,94	0,00	0,00	82,94
1.3.2.1.00.1.1.063	144	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO -	10,78	4,45	15,23	1.000,00	0,00	-984,77
1.3.2.1.00.1.1.064	507	REM. DEP. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	916,35	233,98	1.150,33	11.954,00	0,00	-10.803,67
1.3.2.1.00.1.1.085	145	REM. DEP. BANC. - FUNCAD	104,91	74,19	179,10	0,00	0,00	179,10
1.3.2.1.00.1.1.086	146	REM. DEP. BANC. - FORUM OSASCO	38.102,05	27.479,99	65.582,04	1.696.376,00	0,00	-1.630.793,96
1.3.2.1.00.1.1.070	147	REM. DEP. BANC. - RENDA MINIMA	64,68	45,78	110,46	500,00	0,00	-389,54
1.3.2.1.00.1.1.071	148	REM. DEP. BANC. - CONV. DAAE BOLSA ALUGUEL	1.338,77	947,58	2.286,35	1.000,00	166,70	-2.119,65
1.3.2.1.00.1.1.072	501	REM. DEP. BANC. - FUNDER - EXERCICIOS ANTERIORES	1.420,15	1.028,27	2.448,42	500.000,00	0,00	-497.551,58
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEP. BANC. - FUNDEF	15.801,17	12.312,75	28.113,92	0,00	0,00	28.113,92
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEP. BANC. - TVU	58.751,97	43.573,40	102.326,37	4.000,00	609,94	100.715,43
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEP. BANC. - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	590,02	233,86	823,88	600.129,00	0,00	-589.305,72
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEP. BANC. - LIMPEZA PUBLICA	2,05	0,85	2,90	89.192,00	0,00	-89.192,00
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEP. BANC. - CSSIP	2.057,60	2.457,83	4.515,43	2.629,00	0,00	-1.886,43
1.3.2.1.00.1.1.078	495	REM. DEP. BANC. - PROLETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	19.193,63	13.679,95	32.873,58	119.118,00	0,00	-86.924,42
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,34	0,14	0,48	0,00	0,00	0,48
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.001.1.001	187	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC	45.491,28	35.158,00	80.649,28	5.500,00	83,30	75.565,98
1.3.2.1.003.1.000	514	REMINERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO - DESEMBOLSA	0,00	8,86	8,86	0,00	0,00	8,86
1.3.2.2.001.1.000	188	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.2.001.1.200	189	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.2.001.1.300	190	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.2.001.1.400	191	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.2.001.1.900	192	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
		TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	442.462,23	361.870,35	804.332,58	7.331.193,00	138.226,02	-5.928.020,44
		TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS	228.542,57	189.611,38	418.153,95	5.255.016,00	785.016,50	-911.778,55
		TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS	228.542,57	189.611,38	418.153,95	5.255.016,00	785.016,50	-911.778,55
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.9.000	193	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.2.0.02.1.1.000	194	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	189.197,21	147.971,00	337.168,21	1.000.000,00	166.666,70	-170.501,51
1.6.9.0.99.1.1.001	195	OUTROS SERVIÇOS - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	3.700.100,00	616.663,30	-616.663,30
1.6.9.0.99.1.1.002	196	OUTROS SERVIÇOS - ZONA AZUL	39.345,36	41.640,38	80.985,74	544.916,00	0,00	-463.930,26
1.6.9.0.99.1.2.000	197	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.9.0.99.1.3.000	198	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.9.0.99.1.4.000	199	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.9.0.99.1.9.000	200	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
		TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS	228.542,57	189.611,38	418.153,95	5.255.016,00	785.016,50	-911.778,55
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1.000	201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.007.150,50	8.680.064,36	14.687.214,86	74.217.942,00	0,00	-69.530.727,14
9.2.7.1.8.01.2.1.000	298	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-1.201.430,07	-1.736.012,82	-2.937.442,89	-14.843.588,00	0,00	11.906.145,11
1.7.1.8.01.3.1.000	202	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.670.228,00	0,00	-3.670.228,00
1.7.1.8.01.4.1.000	203	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.643.470,00	607.245,00	-607.245,00
1.7.1.8.04.1.1.007	204	TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	5.482.376,13	6.295.800,35	11.778.176,48	89.510.801,00	0,00	-77.732.624,52
1.7.1.8.04.1.1.003	205	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL FN	0,00	0,00	0,00	5.469.508,00	911.584,70	-911.584,70
1.7.1.8.05.1.1.000	206	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.709.587,67	4.565.661,87	9.275.249,54	45.463.115,00	0,00	-36.187.865,46
1.7.1.8.05.3.1.000	207	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO REFERENTES AO PROGR	0,00	0,00	0,00	5.469.000,00	0,00	-4.767.628,00
1.7.1.8.05.9.1.000	208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.7.1.8.06.1.1.000	209	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - I-	0,00	0,00	0,00	1.176.076,00	0,00	-1.176.076,00
9.7.1.8.06.1.1.000	289	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANS	0,00	0,00	0,00	-295.215,00	0,00	295.215,00
1.7.1.8.10.3.1.001	210	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	0,00	0,00	0,00	850.000,00	141.666,70	-141.666,70
1.7.1.8.10.9.1.001	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	833,30	-833,30
1.7.1.8.10.9.1.006	212	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - VIRADA CULTUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.7.1.8.12.1.1.001	213	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	28.000,00	0,00	26.000,00	291.978,00	0,00	-265.978,00
1.7.1.8.99.1.1.002	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00	333.500,00	-333.500,00
1.7.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00	0,00	0,00	142.000,00	23.666,70	-23.666,70
1.7.1.8.99.1.1.009	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTERIO DAS CI	0,00	0,00	0,00	1.636.842,00	272.807,00	-272.807,00
1.7.1.8.99.1.1.010	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPTEAMENTO ASFA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.7.1.8.99.1.1.011	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FMTO	0,00	0,00	0,00	2.900,00	483,30	-483,30
1.7.1.8.99.1.1.012	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGR	0,00	0,00	0,00	4.830,00	805,00	-805,00
1.7.1.8.99.1.1.013	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	1.072.665,00	178.777,50	-178.777,50
1.7.1.8.99.1.1.014	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.7.1.8.99.1.1.015	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENT	0,00	0,00	0,00	200.000,00	33.333,30	-33.333,30
1.7.2.8.01.1.1.000	223	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	33.847.305,12	34.684.100,29	68.531.405,41	432.794.334,00	0,00	-384.262.928,59
9.7.2.8.01.1.1.000	300	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-6.789.461,00	-6.936.820,04	-13.706.281,04	-86.558.967,00	0,00	72.852.685,96
1.7.2.8.01.2.1.000	224	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	43.055.797,67	20.684.923,54	63.740.721,21	118.332.731,00	0,00	-54.592.009,79

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.7.2.8.01.2.1.000	301	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDER - COTA-	-8.611.659,97	-4.137.358,06	-12.749.218,03	-23.666.546,00	0,00	10.917.327,97
1.7.2.8.01.3.1.000	226	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	265.396,09	221.808,07	487.204,16	3.084.869,00	0,00	-2.597.664,84
9.7.2.8.01.3.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDER - COTA-	-53.079,22	-44.361,62	-97.440,94	-616.974,00	0,00	519.533,16
1.7.2.8.01.4.1.000	226	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	89.802,45	0,00	89.802,45	482.745,00	80.487,50	9.344,95
1.7.2.8.01.9.1.001	227	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDO ESTADUAL D	57.353,01	0,00	57.353,01	1.601.000,00	0,00	-1.543.646,99
1.7.2.8.01.9.1.002	228	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLUCEMIA	0,00	0,00	0,00	1.100.783,00	183.483,80	-183.483,80
1.7.2.8.01.9.1.003	229	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO POVO PA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.8.01.9.1.004	230	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	1.355.947,00	225.991,20	-225.991,20
1.7.2.8.01.9.1.005	231	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SERHU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	186,70	-186,70
1.7.2.8.01.9.1.006	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETO SERHEL	0,00	0,00	0,00	209.000,00	34.833,30	-34.833,30
1.7.2.8.01.9.1.007	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FMTO	0,00	0,00	0,00	2.900,00	483,30	-483,30
1.7.2.8.01.9.1.008	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	666,70	-666,70
1.7.2.8.01.9.1.009	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.7.2.8.02.3.1.000	236	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	205.894,27	242.377,60	448.281,87	2.446.407,00	469.010,48	-20.748,61
1.7.2.8.03.1.1.001	237	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE A	0,00	0,00	0,00	49.939,00	0,00	-49.939,00
1.7.2.8.03.1.1.002	238	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	0,00	3.739,00	623,20	-623,20
1.7.2.8.10.9.1.001	239	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	0,00	0,00	0,00	150.000,00	25.000,00	-25.000,00
1.7.2.8.10.9.1.002	240	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - FU	0,00	0,00	0,00	4.000,00	666,70	-666,70
1.7.4.0.0.0.1.1.001	241	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO SOCIAL DE SOLI	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	-297.000,00
1.7.4.0.0.0.1.1.002	242	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA C	5.248,07	1.500,00	6.748,07	22.595.741,00	0,00	-22.598.992,93
1.7.4.0.0.0.1.1.007	243	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.7.4.0.0.0.1.1.008	244	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	0,00	0,00	0,00	503.000,00	500,00	-500.500,00
1.7.4.0.0.0.1.1.010	245	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - IBNDESI - GESTÃO INT	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.166,70	-1.166,70
1.7.4.0.0.0.1.1.012	246	FM-PUH - LEI COMPLEMENTAR 322/2017	0,00	0,00	0,00	500,00	83,30	-83,30
1.7.5.8.01.1.1.000	247	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	34.988.761,99	29.617.491,94	64.606.253,93	364.834.843,00	7.220.659,87	-264.124.289,87
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			112.104.832,71	92.850.547,48	204.955.380,19	1.058.785.643,00	10.750.006,58	-800.447.876,39
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1.001	248	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - INFRAÇ	2.094.788,87	1.195.586,36	3.280.375,23	30.746.389,00	0,00	-27.466.013,77
1.9.1.0.01.1.1.004	475	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - OUTRAS	18.242,96	17.191,05	35.434,01	0,00	0,00	35.434,01
1.9.1.0.01.1.1.005	249	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.1.0.01.1.3.002	488	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA	70,92	138,85	209,77	0,00	0,00	209,77
1.9.1.0.01.1.3.004	476	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA	83.858,27	104.731,14	188.589,41	0,00	0,00	188.589,41
1.9.1.0.01.1.4.000	477	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA	46.422,62	45.510,42	91.933,04	0,00	0,00	91.933,04
1.9.1.0.01.1.9.000	478	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA	14.157,03	13.592,63	27.749,66	0,00	0,00	27.749,66
1.9.1.0.06.1.1.000	250	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.1.0.06.1.3.000	484	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	214,22	1.541,94	1.756,16	0,00	0,00	1.756,16
1.9.1.0.06.1.4.000	485	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	441,14	918,55	1.359,69	0,00	0,00	1.359,69
1.9.1.0.06.1.9.000	486	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	151,23	248,27	399,50	0,00	0,00	399,50
1.9.2.2.01.1.1.000	491	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	425.250,11	371.150,68	796.400,79	0,00	0,00	796.400,79
1.9.2.2.06.1.1.000	492	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PR	78.950,56	555,35	19.315,91	0,00	0,00	19.315,91
1.9.2.8.01.1.1.000	494	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS - DF, MUNICÍ	79.952,97	88.758,75	163.711,72	0,00	0,00	163.711,72
1.9.9.0.12.2.1.000	479	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	49.734,54	53.290,38	103.024,92	0,00	0,00	103.024,92
1.9.9.0.99.1.1.001	251	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	142.456,04	219.913,66	362.369,70	2.994.282,00	0,00	-2.631.912,30
1.9.9.0.99.1.1.002	461	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - PREÇO PÚBLICO PA	-25,25	0,00	-25,25	0,00	0,00	-25,25
1.9.9.0.99.1.1.002	252	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DUS	34.243,97	27.196,85	61.440,82	4.538.546,00	0,00	-4.471.105,18
1.9.9.0.99.1.1.002	462	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - HORA TÉCNICA - D	-1.287,89	0,00	-1.287,89	0,00	0,00	1.287,89
1.9.9.0.99.1.1.003	253	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	4.100,36	30.012,90	34.113,26	1.162,00	27,00	-33.086,26

CER16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

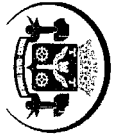
PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.0.99.1.1.005	254	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	1.666,70	-2.666,70
1.9.0.99.1.1.006	255	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DEPOSITOS NÃO IDENTI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.1.007	256	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - OUTORGA ONEIOSA	294.835,80	164.581,50	449.417,10	19.076.745,00	1.666,70	-18.627.327,90
1.9.0.99.1.1.008	257	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUZADO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.1.010	258	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDIMENTOS DOS RESG	3.286,30	2.934,88	6.221,18	429.488,00	71.578,00	-65.356,82
1.9.0.99.1.1.011	259	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.1.012	260	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	771,74	1.359,24	2.130,98	132.659,00	22.109,80	-19.978,82
1.9.0.99.1.1.013	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	0,00	0,00	0,00	5.560,00	926,70	-926,70
1.9.0.99.1.1.014	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - VALORES A CLASSIFICA	816,45	-816,45	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.0.99.1.1.015	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - OUTRAS RENDAS - LC 1	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.0.99.1.1.016	264	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PREÇO PARA ANALISE DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.0.99.1.1.500	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	0,00	20.000,000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.1.501	265	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.0.99.1.1.502	267	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	85.078,87	1.767,29	86.846,16	377.812,00	3.333.333,30	-3.333.333,30
1.9.0.99.1.1.503	268	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	3.507,86	2.680,11	6.187,97	288.799,00	62.988,70	23.877,46
1.9.0.99.1.1.506	269	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	107.716,52	94.090,83	201.807,35	1.000.000,00	44.799,90	-38.611,93
1.9.0.99.1.2.000	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	106.008,88	83.849,48	188.858,36	1.000.000,00	166.666,70	35.140,65
1.9.0.99.1.3.001	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PRINC	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.3.002	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PRINC	1.116,29	6.891,70	7.807,99	80.715,00	166,70	-72.907,01
1.9.0.99.1.3.003	273	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - EXERC	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.3.005	274	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO	12.143,62	17.418,93	29.562,55	284.524,00	0,00	-254.961,45
1.9.0.99.1.3.007	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - OUTOR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.9.0.99.1.3.008	482	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FUND	18.088,24	27.290,63	45.378,87	268.300,00	0,00	-222.921,13
1.9.0.99.1.4.001	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DA DI	499,13	766,11	1.265,24	0,00	0,00	1.265,24
1.9.0.99.1.4.002	480	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DA DI	2.021,55	4.209,06	6.230,61	0,00	0,00	6.230,61
1.9.0.99.1.4.003	483	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DA DI	419,90	575,89	995,79	0,00	0,00	995,79
1.9.0.99.1.9.000	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ATUAL	1.071,17	1.749,80	2.820,97	171.192,00	0,00	-168.371,03
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORENTES			3.631.914,79	2.570.486,78	6.202.401,57	84.397.153,00	4.205.577,10	-57.166.868,53
TOTAL RECEITAS CORENTES			243.741.334,40	231.577.831,58	475.319.165,98	2.694.414.412,00	35.839.542,33	-2.052.692.221,35
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.2.1.001	278	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SS	0,00	0,00	0,00	43.022.000,00	7.170.333,30	-7.170.333,30
2.1.1.8.01.5.1.001	279	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SISTEMA DE PROCESS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
2.1.1.8.01.5.1.002	280	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - MODERNIZAÇÃO DA GE	0,00	0,00	0,00	397.464,00	66.244,00	-66.244,00
2.1.1.8.01.5.1.004	281	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONECTA - EGM	0,00	0,00	0,00	57.033.050,00	9.505.508,30	-9.505.508,30
2.1.1.8.01.7.1.001	282	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRMATZ	0,00	0,00	0,00	13.759.000,00	2.293.166,70	-2.293.166,70
2.1.1.9.00.1.1.001	283	OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA PRODUÇÃO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	25.898.337,00	4.316.389,50	-4.316.389,50
2.1.1.9.00.1.1.001	284	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	236.898.291,00	39.483.048,50	-39.483.048,50
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	377.010.142,00	62.835.023,60	-62.835.023,60
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.2.1.001	285	TRANSF CONV UNIAO - OUTRAS TRANSFERENCIAS FINE -	0,00	0,00	0,00	1.000,00	182,37	-182,37
2.4.1.8.10.9.1.005	286	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIAO - PEC - PACZ PRA	0,00	0,00	0,00	5.497,30	5.497,30	-5.497,30
2.4.1.8.10.9.1.010	287	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIAO - MINISTÉRIO DO	0,00	0,00	0,00	49.000,00	8.166,70	-8.166,70
2.4.1.8.10.9.1.013	288	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIAO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	0,00	333,30	333,30	-333,30
2.4.1.8.10.9.1.017	289	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO - MINI	0,00	0,00	0,00	1.323.377,00	0,00	-1.323.377,00
2.4.1.8.99.1.1.001	290	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO - PAC - STA RITA	0,00	0,00	0,00	30.182.000,00	5.030.333,30	-5.030.333,30
2.4.1.8.99.1.1.002	291	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZA	0,00	0,00	0,00	20.757.152,00	0,00	-20.757.152,00
CER16401 - SIMRAPad Informática Ltda								

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

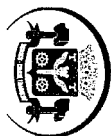
Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.99.1.1.004	292	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PLSIS	0,00	0,00	0,00	202.578,00	33.763,00	-33.763,00
2.4.1.8.99.1.1.006	293	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	915.920,00	152.653,30	-152.653,30
2.4.1.8.99.1.1.007	294	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	5.579.000,00	929.633,30	-929.633,30
2.4.2.8.10.1.1.000	295	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00	266.500,00	-266.500,00
2.4.2.8.10.2.1.001	296	TRANSF. CONVÊNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
2.4.2.8.99.1.1.001	297	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	0,00	500,00	83,30	-83,30
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	60.646.511,00	6.427.679,17	-28.508.208,17
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	437.656.653,00	69.262.702,77	-91.343.231,77
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			243.741.334,40	231.577.831,58	475.319.165,98	3.132.071.065,00	105.102.245,10	-2.144.036.453,12
Receitas Extraorçamentárias								
<i>Conta Contábil</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>			
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	3.350,88	4.084,08	7.434,96			
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERNIDADE - INSS	28.431,03	31.033,03	59.464,06			
1.1.3.8.1.09.00.002	52.001	SALARIO MATERNIDADE - IPMO	0,00	34,99	34,99			
2.1.8.8.1.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	924.039,38	1.354.179,63	2.278.219,01			
2.1.8.8.1.01.02.002	52.015	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	844.111,67	606.823,17	1.450.934,84			
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	1.248,15	1.248,15	2.496,30			
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	4.686.001,83	4.489.853,57	9.175.855,40			
2.1.8.8.1.01.03.005	55.025	CAIXA DE PREV. SERVID. MUNICIP. ITAPEVI	269,60	269,60	539,20			
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTII	39,61	39,61	79,22			
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	287.574,17	285.339,43	552.913,60			
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAIS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	7.262,00	7.114,00	14.376,00			
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	417.198,49	420.242,87	837.441,36			
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOPO	23.433,71	19.658,27	43.091,98			
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS	74.717,55	73.463,04	148.180,59			
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	708,02	694,13	1.402,15			
2.1.8.8.1.01.13.009	52.004	ATEMOS-ASSOC. DE TRAB. EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	2.533,72	2.502,59	5.036,31			
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	1.726,40	1.726,40	3.452,80			
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	4.102.936,53	4.136.982,60	8.239.919,13			
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	7.865,47	6.021,45	13.886,92			
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	27.064,79	32.421,25	59.486,04			
2.1.8.8.1.01.15.009	52.005	BANCO VOTORANTIM	103.950,86	38,86	77,72			
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	163.003,49	104.305,27	208.257,13			
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	126.605,78	161.025,42	324.028,91			
2.1.8.8.1.01.15.012	52.018	EMPRESTIMO - OZAZCRED	126.605,78	126.396,13	253.002,91			
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	342.979,61	401.173,68	744.153,29			
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	72.897,41	97.517,61	170.415,02			
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	8.485,91	8.646,94	17.132,85			
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	16.664,00	20.130,00	36.794,00			
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	0,00	9.186,59	9.186,59			
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENOVIAMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	518.532,61	566.761,75	1.085.294,36			
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	12.794.082,49	12.949.390,50	25.743.472,99			
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			12.794.082,49	12.949.390,50	25.743.472,99			
SOMA			256.535.416,89	244.527.222,08	501.062.639,97			

CERT16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior		Saldo Exercício Anterior	
2-2005 - BB CTA MOVIMENTO	23.474,10	17.404,74	35,18	35,18
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	38.727,38	1.602,11	14,67	14,67
2-2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	55.463,44	254.922,62		
2-2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	6.645,78	748.554,53		
2-2037 - BB - FPM	85,34	1.938.598,81		
2-4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	6.899.200,41	6.710.297,60		
2-4043 - BB SAÚDE - SUS	28.322,90	25.295,02		
2-4082 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2.810,33	2.810,33		
2-4085 - BB HABITAÇÃO - BANESPA - HONORÁRIOS	672.188,28	672.188,28		
2-4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	704.454,98	373.235,35		
2-4137 - BB SAÚDE - RP	4.178,54	4.178,54		
2-4148 - BB SAÚDE - RP	2.132,91	294.699,32		
2-4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	5.678,99	5.676,48		
2-4171 - BB - FUNDAÇÃO FDO MUN. CRIANÇA ADOLEC	28.578,53	28.578,53		
2-4177 - BB SAÚDE - HOSP. SENTINELA	7.999,95	7.994,03		
2-4180 - BB SAÚDE - RENAST	433.555,96	432.191,59		
2-4190 - BB EDUC. - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.334.343,21	18.981.811,01		
2-4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.591.065,52	16.607.163,01		
2-4199 - BB - CIDDE	1.467.063,10	1.646.114,95		
2-4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	0,05	0,05		
2-4220 - BB - MULTAS DE TRANSITO	2.140.259,99	1.488.208,98		
2-4235 - BB - JUZADO ESPECIAL	79.341,91	79.263,15		
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	730.494,35	728.719,38		
2-4248 - BB SAÚDE - VSUS - MS	6.793,92	6.780,40		
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	9.121,43	9.111,39		
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.433.200,27	1.429.092,97		
2-4266 - CEF - FDO MUN. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL	10.150.154,81	60.137,44		
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	35.682,43	10.929.580,08		
2-4287 - BB - AUTO PARQUE	39.373,34	35.594,94		
2-4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	45.971,51	131.776,21		
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	11.771,06	49.305,47		
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	78.134,03	96.127,18		
2-4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 008647034-5	0,02	0,02		
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2.115.126,89	2.108.207,44		
2-4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	3.753.151,64	3.744.429,50		
2-4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	1.166.297,86	1.159.652,62		
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	15.273,01	15.242,63		
2-4323 - BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	5.124,45	5.124,45		
2-4327 - BB - SUPER SIMPLES NACIONAL CC 59277-3	15,22	0,00		
2-4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	3.023.515,47	4.744.626,33		
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2.056.661,15	3.189.230,45		
2-4351 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS AIDS CC 65900-2	68.081,54	67.903,71		
2-4360 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLEGES CC 65903-7	0,23	0,00		
2-4367 - BB SVA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	1.131.827,64	1.124.175,29		
2-4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	11.038,33	11.034,63		
2-4415 - BB EDUCAÇÃO - AONO FUNDEF/2004 RELETTADOS CC 729	256.122,07	255.295,90		
2-4418 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES - TERMO COMPROM	615.033,12	613.417,76		
2-4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	685.819,20	684.034,15		
2-4420 - BB EDUCAÇÃO - AONO FUNDEF/2003 RELETTADOS CC 75.1	99.199,24	99.003,34		

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Descrição Banco	Saldo Mes Anterior		Saldo Exerc. Anterior	
2 - 4421 - BB SAÚDE - CV SUS 6807 - PMO MAT. PERMANENTE CC	703.749,23	92,85	702.974,58	92,85
2 - 4428 - SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	583,05	583,05	13.490.596,05	583,05
2 - 4429 - BB - CTA IPI/CMS - CC 130,439-9	68.618,23	68.618,23	58.501,78	68.618,23
2 - 4432 - BB SAPS - FAMS CC 130,366-X	218.681,01	218.681,01	227.739,88	218.681,01
2 - 4433 - BB - SICA - PROCON CC 130,459-3	36.083,77	36.083,77	36.044,05	36.083,77
2 - 4437 - BB - SH - URB. AL. AE. JD. VELOSO CC 180,498-7	86.059,14	86.059,14	85.897,91	86.059,14
2 - 4441 - BB SAÚDE - SISFEN CC 130,524-7	58.759,63	58.759,63	58.694,95	58.759,63
2 - 4454 - CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	730.080,16	730.080,16	728.056,27	730.080,16
2 - 4455 - BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73,046-7	878.449,70	878.449,70	873.967,39	878.449,70
2 - 4456 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1998 - CC 81,998-0	311.481,91	311.481,91	310.459,72	311.481,91
2 - 4457 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1999 - CC 81,999-9	361.669,61	361.669,61	360.486,62	361.669,61
2 - 4458 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2000 - CC 222,000-	299.851,42	299.851,42	298.888,12	299.851,42
2 - 4459 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2001 - CC 222,001-	12.918,46	12.918,46	12.904,24	12.918,46
2 - 4460 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2002 - CC 222,002-	1.691,18	1.691,18	1.699,32	1.691,18
2 - 4467 - BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77,283-6	11.202,38	11.202,38	11.180,10	11.202,38
2 - 4471 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS BLINV CC 77,821-4	476.285,15	476.285,15	475.760,98	476.285,15
2 - 4474 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS BLINV CC 77,827-3	41.690,90	41.690,90	41.645,01	41.690,90
2 - 4475 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS BLINV CC 77,828-1	33.286,98	33.286,98	33.250,33	33.286,98
2 - 4497 - BB SDTI - CONVENIO MTESENAES N° 762267/2011 CC 79	1.259.470,33	1.259.470,33	1.256.658,27	1.259.470,33
2 - 4501 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FMS BLINV CC 79,219-6	169.144,98	169.144,98	168.958,79	169.144,98
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73,044-0	1.589.163,90	1.589.163,90	1.585.131,16	1.589.163,90
2 - 4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6153-0	18.125,35	18.125,35	18.125,35	18.125,35
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79,112-1	2.331.836,92	2.331.836,92	2.262.696,67	2.331.836,92
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2.338.367,41	2.338.367,41	2.333.715,44	2.338.367,41
2 - 4522 - BB - HONORARIOS ADVOCATICOS CC 78,556-3	1.005.150,87	1.005.150,87	639.805,26	1.005.150,87
2 - 4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO	4.046.537,58	4.046.537,58	3.983.953,25	4.046.537,58
2 - 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81,366-4 - BRAS	657.940,22	657.940,22	656.054,68	657.940,22
2 - 4548 - BB EDUCAÇÃO - PMO SALDO FUNDEF 2012 C/C 58,977-2	4.911,28	4.911,28	4.905,87	4.911,28
2 - 4549 - BB - SDTI - CONVENIO PLURIANUAL - MTE/SP/CODEFAT	3.917,98	3.917,98	3.917,98	3.917,98
2 - 4561 - BB SAÚDE - PMO - ASSIST. OBSTRIDA MAT - CC 130,111	4.390,61	4.390,61	4.385,78	4.390,61
2 - 4562 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	6.131.590,54	6.131.590,54	6.123.608,09	6.131.590,54
2 - 4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	4.670.711,65	4.670.711,65	4.654.720,57	4.670.711,65
2 - 4568 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	6.347.879,77	6.347.879,77	6.346.987,12	6.347.879,77
2 - 4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326,	154.706,93	154.706,93	154.177,26	154.706,93
2 - 4568 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326,	4.528.096,49	4.528.096,49	4.512.593,68	4.528.096,49
2 - 4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326,	4.246.681,08	4.246.681,08	4.232.141,75	4.246.681,08
2 - 4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI - CC 88,357-3	657.778,25	657.778,25	1.005.091,67	657.778,25
2 - 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88,549-5	120.163,12	120.163,12	119.833,95	120.163,12
2 - 4572 - BB - SAÚDE - GILCEMA - CONV. GOV. ESTADO C/C 79,111	391.782,24	391.782,24	391.350,85	391.782,24
2 - 4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88,774-9	14.471,08	14.471,08	17.986,84	14.471,08
2 - 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006,00647097-3 - MATE	127.879,47	127.879,47	127.879,47	127.879,47
2 - 4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	32.948.775,33	32.948.775,33	33.632.112,08	32.948.775,33
2 - 4577 - BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEF 2013 C/C 88,	4.778,71	4.778,71	4.773,45	4.778,71
2 - 4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI C/C 88,388-3	90.970,13	90.970,13	90.870,00	90.970,13
2 - 4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI C/C 88,430-8	32.657,76	32.657,76	32.628,48	32.657,76
2 - 4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI C/C 88,478-2	215.057,48	215.057,48	214.872,52	215.057,48
2 - 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI C/C 88,502-9	349.085,15	349.085,15	348.725,58	349.085,15
2 - 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575,030565	1.091.518,17	1.091.518,17	1.088.542,44	1.091.518,17
2 - 4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88,438-	91,85	91,85	91,78	91,85
2 - 4586 - BB - GP - PMO JUZIZADO ESP. DE MAIS - C/C 87,993-3	472,08	472,08	471,56	472,08
2 - 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELOIRO	213.787,83	213.787,83	90.333,09	213.787,83

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2020

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 4658 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	333.483,25	917.092,41
2 - 4690 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	120.273,72	120.229,29
2 - 4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2.035.836,12	2.030.003,77
2 - 4611 - BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	44.117,90	44.069,34
2 - 4612 - CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)	0,02	0,02
2 - 4613 - CEF - SAÚDE - BLGES GESTÃO SUS C/C 006.624002-1	257.721,55	257.634,97
2 - 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	48.216,81	48.206,03
2 - 4617 - BB - SAÚDE - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79.1	10.596,07	10.584,41
2 - 4620 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	2.292,06	2.292,06
2 - 4622 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	81.499,55	81.499,55
2 - 4623 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	90.147,06	89.922,37
2 - 4624 - BB - EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.014 C/C 91.217-4	291.656,59	290.820,75
2 - 4625 - BB - SAPS - RP / FNAS - C/C 91.219-0	88.805,32	5.915,43
2 - 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	1.815.138,61	1.812.434,25
2 - 4628 - CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CÔRREGO CASTELO BRANCO-MC	131.517,75	131.517,75
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	695,25	695,25
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	379,63	379,50
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	420,79	420,65
2 - 4638 - CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.	284.577,18	283.843,07
2 - 4639 - CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.	184.891,60	184.891,60
2 - 4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	491.493,15	490.952,13
2 - 4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	1.850.437,07	382.097,30
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	288,02	267,93
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	476,34	476,18
2 - 4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	472.909,99	472.634,17
2 - 4649 - BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURE - C/C 92.612	12.068.884,45	11.990.832,45
2 - 4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	246.308,68	246.037,56
2 - 4651 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.0	717.348,77	717.107,77
2 - 4652 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.0	317.283,32	317.156,74
2 - 4653 - BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	28.306.681,26	28.261.189,98
2 - 4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	5.322.419,95	5.927.416,53
2 - 4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	1.125.965,79	1.124.627,02
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	921.972,81	920.957,95
2 - 4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	154,36	154,19
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	33.077,29	33.039,12
2 - 4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	223.923,93	223.677,45
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	76.380,72	76.297,06
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2 - 4664 - BB - SAS - PSE - FNAS - C/C 92.716-3	1.551.572,93	1.664.352,30
2 - 4665 - BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	38.354,46	110.251,76
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	9.026,96	198.573,25
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	120.713,81	152.299,81
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	95.238,58	95.404,07
2 - 4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	508.022,92	535.652,77
2 - 4686 - BB - EDUCAÇÃO - SLD RESIDUAL FUNDEB 2016 - C/C 93.	1.556.179,40	1.551.039,89
2 - 4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	68.999,87	68.976,69
2 - 4688 - CEF - SOT - RECAPAMENTO CT.DE REPASSÉ Nº 8287592	34.892,79	34.892,79
2 - 4689 - CEF - SOT - RECAPAMENTO CT.DE REPASSÉ Nº 8288112	99.032,78	99.007,38
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6	638.075,20	637.858,80
2 - 4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.004,77	1.004,43
2 - 4697 - BB - GP - CAMP. COORDENAÇÃO SOLIDARIO - C/C 95.283-3-F	2.340,52	2.337,95
2 - 4698 - BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	288,74	288,42

CERT16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

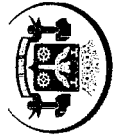
Fevereiro/2020

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior		Saldo Exerc. Anterior	
2-4699-CEF-SEREL-MINISTERIO DO ESPORTE-CR N° 831660	1.094,35	1.094,35		
2-4700-CEF-SEREL-MUNICIPIO DE OSASCO-SINCONV 83914/1/2	253.391,19	252.737,10		
2-4701-BB-GP-ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	368,28	367,87		
2-4702-BB-GP-ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELERIRO C/C	898,82	895,83		
2-4703-BB-EDUCAÇÃO-SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017-C/C 95	2.971.906,26	2.962.091,11		
2-4705-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	430.744,84	430.270,69		
2-4706-CEF-SDTI-CONV. 844086/2017-C/C 006.00071003-	2.727,79	2.720,72		
2-4708-CEF-SAÚDE-FNSBLVGS-C/C 006.00624004-8	1.278.394,96	1.506.059,91		
2-4709-SAS-OSASCOBL MAC FNAS-C/C 96364-X	972.406,99	1.046.343,59		
2-4710-CEF-SAÚDE-SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS-C/C	24.492.156,62	24.037.958,45		
2-4712-CEF-SAÚDE-FMS OSASCO FNSCONVEMTE C/C 006-006	14.845,05	14.840,13		
2-4713-CEF-SAÚDE-FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624000	12.136,01	12.133,96		
2-4714-CEF-SAÚDE-FNSBLMAC-C/C 006.00624003-0	1.045.888,31	1.045.536,91		
2-4715-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-MP 815-C/C 97066-2	421.873,79	421.409,41		
2-4716-BB-SAS-OSASCOSIGTY BLMAC3-C/C 96845-5	2.423,36	2.420,70		
2-4718-CEF-SAÚDE-FNSFARPOP-C/C 006.00624005-6	1,05	1,05		
2-4719-BB-SETRAN-REMOÇÃO GUARDA VEICULO-C/C 94.926-	116.810,67	54.240,96		
2-4720-CEF-CITA MOVIMENTO	37.309.495,89	73.594.150,85		
2-4721-BB-EDUCAÇÃO-FUNDEB-FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	14.172.366,00	14.929.267,80		
2-4722-CEF-SEREL-SINCONV 831660/2016-MINISTERIO DO	67.379,80	67.367,07		
2-4724-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR-FDO NAAC. DESENV/D	514.598,44	514.031,99		
2-4725-BB-SDTI-PMO SF-C/C 94.391-6-DOAÇÕES	2.397,09	2.394,45		
2-4727-BB-SAS-FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL-EMENDA	101.424,91	101.313,26		
2-4728-BB-SF-CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	23,01	23,01		
2-9004-CEF-M. CIDADES-C/C 006.00647121-0-SICONV OBT	148.220,31	148.220,31		
2-9006-BB-SEREL-JOGOS REGIONAIS C/C 98844-8	1.894,00	1.333.965,19		
2-9007-CEF-SAÚDE-SP 353440 FMS INVSUSINVESTSUS-C/C	502.716,28	507.133,68		
2-9008-BB-FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL-C/C 99491-X	1.006.182,54	1.006.074,98		
2-9009-BB-GP-DOAÇÕES DIVERSAS-C/C 54.678-X	78.392,25	78.305,96		
2-9010-BB-EDUCAÇÃO-SALDO RESIDUAL FUNDEB 2019	5.408.745,35	0,00		
Total MOVIMENTO	336.790.562,98	378.024.065,26		
Total das Contas	336.790.562,98	378.024.065,26		
Total Geral	591.317.785,06	879.089.704,23		

[Signature]
Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

[Signature]
Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

[Signature]
Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

4/1/2020

29/02/2020

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2019	378.024.065,26
Saldo em Tesouraria em 2019	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	501.062.638,97
Arrecadado Hoje	0,00
Total	879.086.704,23

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	469.689.861,44
Despesas Pagas Hoje	0,00
Saldo nos Bancos	409.396.842,79
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	879.086.704,23

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	:	0,00
Sub-Total	:	0,00
Cancelamentos	:	0,00

Despesa Orçamentária	:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	:	0,00
Sub-Total	:	0,00
Cancelamentos	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO					
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.00	41.074.840,20	0,00	0,00	41.074.840,20
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.00	1.071.932,71	0,00	0,00	1.071.932,71
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.00	170.294,01	0,00	0,00	170.294,01
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.00	6.324,27	0,00	0,00	6.324,27
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.00	7.135.876,54	0,00	0,00	7.135.876,54
BB SAÚDE - SUS	2 - 4043 - 05.310.00	25.342,63	0,00	0,00	25.342,63
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.00	2.810,33	0,00	0,00	2.810,33
SANTANDER/ BANESPA - HONORARIOS	2 - 4082 - 01.100.00	672.188,28	0,00	0,00	672.188,28
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.00	628.526,65	0,00	0,00	628.526,65
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110.00	4.178,54	0,00	0,00	4.178,54
BB SAÚDE - RP	2 - 4148 - 01.310.00	2.035.719,88	0,00	0,00	2.035.719,88
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.00	5.679,18	0,00	0,00	5.679,18
BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLEC	2 - 4171 - 06.100.00	28.578,53	0,00	0,00	28.578,53
BB SAÚDE - HOSP. SENTINELA	2 - 4177 - 05.310.00	8.011,93	0,00	0,00	8.011,93
BB SAÚDE - RENAST	2 - 4180 - 05.310.00	434.617,42	0,00	0,00	434.617,42
BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCACAO	2 - 4190 - 05.200.00	20.547.526,66	0,00	0,00	20.547.526,66
BB - ILUMINAÇÃO PUBLICA	2 - 4195 - 01.100.00	16.774.405,73	0,00	0,00	16.774.405,73
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.00	1.226.890,84	0,00	0,00	1.226.890,84
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100.00	0,05	0,00	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.00	3.804.661,61	0,00	0,00	3.804.661,61
BB - JUZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.00	79.397,66	0,00	0,00	79.397,66

OSASCO - SWARapd Informática Ltda

16/03/2020 10:25:52

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

4/1/2020

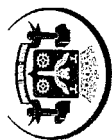
29/02/2020

MOVIMENTO	Banco		Saldo Anterior		Entrada		Saída		Saldo Atual	
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.00		731.848,32	0,00			0,00		731.848,32	
BB SAÚDE - VSUS - MS	2 - 4248 - 05.310.00		6.804,10	0,00			0,00		6.804,10	
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.00		9.128,53	0,00			0,00		9.128,53	
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.100.00		1.436.365,72	0,00			0,00		1.436.365,72	
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.00		9.343.862,92	0,00			0,00		9.343.862,92	
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 05.100.00		808.198,74	0,00			0,00		808.198,74	
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.00		35.749,91	0,00			0,00		35.749,91	
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.00		46.024,96	0,00			0,00		46.024,96	
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.00		11.771,60	0,00			0,00		11.771,60	
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.00		43,90	0,00			0,00		43,90	
CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4305 - 05.100.00		0,02	0,00			0,00		0,02	
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.00		2.122.071,55	0,00			0,00		2.122.071,55	
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.00		3.781.967,40	0,00			0,00		3.781.967,40	
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	2 - 4309 - 05.100.00		1.172.976,33	0,00			0,00		1.172.976,33	
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4310 - 05.100.00		15.295,89	0,00			0,00		15.295,89	
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4323 - 01.110.00		5.124,45	0,00			0,00		5.124,45	
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.00		2.866.806,64	0,00			0,00		2.866.806,64	
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.00		1.286.840,90	0,00			0,00		1.286.840,90	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS AIDS CC 65900-2	2 - 4351 - 05.310.00		68.181,93	0,00			0,00		68.181,93	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BILGES CC 65903-7	2 - 4360 - 05.300.00		0,23	0,00			0,00		0,23	
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.00		1.134.796,32	0,00			0,00		1.134.796,32	
CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.00		11.039,87	0,00			0,00		11.039,87	
BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2004 REJEITADOS CC 72.9	2 - 4415 - 02.251.00		256.765,57	0,00			0,00		256.765,57	
CEF - SOT. - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.00		616.622,29	0,00			0,00		616.622,29	
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.00		687.598,92	0,00			0,00		687.598,92	
BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2003 REJEITADOS CC 75.1	2 - 4420 - 02.251.00		99.346,68	0,00			0,00		99.346,68	
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.300.00		704.297,53	0,00			0,00		704.297,53	
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.00		58.705,92	0,00			0,00		58.705,92	
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.00		205.940,48	0,00			0,00		205.940,48	
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.00		36.111,88	0,00			0,00		36.111,88	
BB SAÚDE - SISPEN CC 130.524-7	2 - 4441 - 05.310.00		86.198,08	0,00			0,00		86.198,08	
BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.00		58.805,41	0,00			0,00		58.805,41	
CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2 - 4454 - 05.100.00		731.969,61	0,00			0,00		731.969,61	
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.00		881.821,36	0,00			0,00		881.821,36	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1998 - CC 81.998-0	2 - 4456 - 02.251.00		312.278,72	0,00			0,00		312.278,72	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1999 - CC 81.999-9	2 - 4457 - 02.251.00		362.591,64	0,00			0,00		362.591,64	

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

16/03/2020 10:25:53

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

4/1/2020

29/02/2020

MOVIMENTO	Banco		Saldo Anterior		Entrada		Saída		Saldo Atual	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2000 - CC 222.000-	2 - 4458 - 02.251.00		300.601,60	0,00			0,00		300.601,60	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2001 - CC 222.001-	2 - 4459 - 02.251.00		12.928,53	0,00			0,00		12.928,53	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2002 - CC 222.002-	2 - 4460 - 02.251.00		1.692,49	0,00			0,00		1.692,49	
BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77.283-6	2 - 4467 - 02.300.00		11.219,16	0,00			0,00		11.219,16	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS BLINV CC 77.821-4	2 - 4471 - 05.310.00		476.656,23	0,00			0,00		476.656,23	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS BLINV CC 77.827-3	2 - 4474 - 05.310.00		41.723,38	0,00			0,00		41.723,38	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS BLINV CC 77.828-1	2 - 4475 - 05.310.00		33.312,91	0,00			0,00		33.312,91	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FMS BLINV CC 79.213-6	2 - 4501 - 05.310.00		169.276,76	0,00			0,00		169.276,76	
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	2 - 4502 - 01.100.00		1.601.848,27	0,00			0,00		1.601.848,27	
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4503 - 01.400.00		18.125,35	0,00			0,00		18.125,35	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4511 - 01.110.00		2.332.838,48	0,00			0,00		2.332.838,48	
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4521 - 02.300.00		2.341.870,39	0,00			0,00		2.341.870,39	
BB EDUCAÇÃO - PMO OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4522 - 01.100.00		1.203.194,69	0,00			0,00		1.203.194,69	
BB EDUCAÇÃO - PMO SALDO FUNDEF 2012 C/C 68.977-2	2 - 4535 - 06.100.00		4.094.666,48	0,00			0,00		4.094.666,48	
BB - SDTI - CONVÊNIO PLURIANUAL - MTE/SP/CODEFAT	2 - 4541 - 05.200.00		659.393,38	0,00			0,00		659.393,38	
BB SAÚDE - PMO - ASSIST. OBSTETR. DA MAT - CC 130.11	2 - 4548 - 02.261.00		4.915,11	0,00			0,00		4.915,11	
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4549 - 05.100.00		3.917,98	0,00			0,00		3.917,98	
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4561 - 02.300.00		4.394,03	0,00			0,00		4.394,03	
CEF - HABILITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4562 - 02.251.00		6.137.016,93	0,00			0,00		6.137.016,93	
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4563 - 02.251.00		4.682.688,99	0,00			0,00		4.682.688,99	
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4566 - 05.100.00		6.348.103,84	0,00			0,00		6.348.103,84	
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.251.00		155.103,65	0,00			0,00		155.103,65	
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4568 - 02.251.00		4.539.708,12	0,00			0,00		4.539.708,12	
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4569 - 02.251.00		4.257.571,06	0,00			0,00		4.257.571,06	
BB - SAÚDE - GUCEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4570 - 05.211.00		658.248,62	0,00			0,00		658.248,62	
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4571 - 02.100.00		120.476,70	0,00			0,00		120.476,70	
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE	2 - 4572 - 02.300.00		392.087,57	0,00			0,00		392.087,57	
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4573 - 01.100.00		14.174,65	0,00			0,00		14.174,65	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4574 - 05.100.00		127.879,47	0,00			0,00		127.879,47	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4576 - 06.100.00		33.228.043,00	0,00			0,00		33.228.043,00	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4577 - 02.261.00		4.782,43	0,00			0,00		4.782,43	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4579 - 05.210.00		91.041,01	0,00			0,00		91.041,01	
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4580 - 05.211.00		32.678,48	0,00			0,00		32.678,48	
	2 - 4581 - 05.211.00		215.188,36	0,00			0,00		215.188,36	
	2 - 4582 - 05.211.00		349.339,66	0,00			0,00		349.339,66	
	2 - 4583 - 05.100.00		1.094.345,90	0,00			0,00		1.094.345,90	

CEFR23000 - SMA/rapid Informática Ltda

16/03/2020 10:25:53

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

4/1/2020

29/02/2020

MOVIMENTO	Banco		Saldo Anterior		Entrada		Saída		Saldo Atual	
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585	-02.100,00	91,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,90	0,00
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586	-06.510,00	472,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,44	0,00
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VEIÓRIO	2 - 4587	-01.100,00	272.502,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.502,65	0,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589	-02.300,00	18.656,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.656,47	0,00
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4590	-05.310,00	120.294,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.294,35	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610	-05.200,00	2.035.838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035.838,12	0,00
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611	-06.100,00	44.152,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.152,28	0,00
CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)	2 - 4612	-05.100,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
CEF - SAÚDE - BLGES GESTÃO SUS C/C 006.624002-1	2 - 4613	-05.300,00	257.757,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.757,38	0,00
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615	-06.100,00	48.221,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.221,26	0,00
BB - SAÚDE - SISPEN - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79.1	2 - 4617	-02.300,00	10.604,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.604,33	0,00
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	2 - 4620	-05.100,00	2.292,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,06	0,00
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	2 - 4622	-05.100,00	81.498,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.498,55	0,00
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	2 - 4623	-05.100,00	90.371,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.371,31	0,00
BB EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.014 C/C 91.217-4	2 - 4624	-02.261,00	292.300,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.300,76	0,00
BB - SAPS - RP / FMS - C/C 91.219-0	2 - 4625	-01.110,00	90.382,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.382,71	0,00
BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626	-06.100,00	1.817.123,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.123,80	0,00
CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CÔRREGO CASTELO BRANCO-MC	2 - 4628	-05.100,00	131.517,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.517,75	0,00
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633	-05.100,00	695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,35	0,00
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634	-05.100,00	379,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,68	0,00
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635	-05.100,00	420,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,85	0,00
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4638	-05.100,00	285.313,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.313,19	0,00
CEF - SDHU - REG. ASSENT. STA IABEL-M. CIDADES - C/C	2 - 4639	-05.100,00	184.891,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.891,60	0,00
CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.	2 - 4641	-05.200,00	491.493,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.493,15	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4643	-01.400,00	21.912,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.912,09	0,00
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4644	-05.100,00	268,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,06	0,00
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645	-05.100,00	476,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,41	0,00
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4646	-06.510,00	473.024,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.024,16	0,00
BB - SF - PMO TJC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649	-01.110,00	2.281.849,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281.849,08	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650	-05.210,00	246.500,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,59	0,00
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.0	2 - 4651	-05.300,00	717.448,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.448,52	0,00
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.0	2 - 4652	-05.300,00	317.307,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.307,44	0,00
BB - SF - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653	-01.111,00	38.129.548,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.129.548,69	0,00
BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656	-07.100,00	4.157.251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157.251,46	0,00
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657	-05.510,00	1.126.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.913,37	0,00
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658	-05.510,00	922.691,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.691,14	0,00

CER23000 - SMA/Rapd Informática Ltda

16/03/2020 10:25:54

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

41/2020

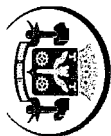
29/02/2020

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510,00	154,48	0,00	0,00	154,48
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510,00	33.104,31	0,00	0,00	33.104,31
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510,00	224.098,40	0,00	0,00	224.098,40
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510,00	76.439,93	0,00	0,00	76.439,93
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510,00	1.538.319,33	0,00	0,00	1.538.319,33
BB - SAS - PSE - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 05.510,00	38.384,34	0,00	0,00	38.384,34
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 05.510,00	9.034,00	0,00	0,00	9.034,00
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 05.510,00	120.251,63	0,00	0,00	120.251,63
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110,00	95.261,97	0,00	0,00	95.261,97
BB - HABIT. - PMO CONV. DAAE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100,00	481.091,19	0,00	0,00	481.091,19
BB - EDUCAÇÃO - SLD RESIDUAL FUNDEB 2016 - C/C 93.	2 - 4686 - 02.261,00	1.560.186,98	0,00	0,00	1.560.186,98
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100,00	69.009,46	0,00	0,00	69.009,46
CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE Nº 82875912	2 - 4688 - 05.100,00	34.978,21	0,00	0,00	34.978,21
CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE Nº 82881112	2 - 4689 - 05.100,00	99.055,91	0,00	0,00	99.055,91
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300,00	638.164,76	0,00	0,00	638.164,76
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100,00	1.004,91	0,00	0,00	1.004,91
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100,00	2.342,35	0,00	0,00	2.342,35
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100,00	288,97	0,00	0,00	288,97
CEF - SEREL - MINISTÉRIO DO ESPORTE - CR Nº 831660	2 - 4699 - 05.100,00	1.094,35	0,00	0,00	1.094,35
CEF - SEREL - MUNICÍPIO DE OSASCO-SINCONV 83814112	2 - 4700 - 05.100,00	254.046,97	0,00	0,00	254.046,97
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100,00	368,56	0,00	0,00	368,56
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100,00	897,52	0,00	0,00	897,52
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.261,00	2.979.559,71	0,00	0,00	2.979.559,71
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2 - 4705 - 05.200,00	431.080,44	0,00	0,00	431.080,44
CEF - SDTI - CONV. 844096/2017 - C/C 006.00071003-	2 - 4706 - 05.100,00	2.734,87	0,00	0,00	2.734,87
CEF - SAÚDE - FNSBLVGS - C/C 006.00624004-8	2 - 4708 - 05.310,00	1.253.174,67	0,00	0,00	1.253.174,67
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510,00	761.538,55	0,00	0,00	761.538,55
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.310,00	27.523.350,36	0,00	0,00	27.523.350,36
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE C/C 006-006	2 - 4712 - 05.310,00	14.647,09	0,00	0,00	14.647,09
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLAFB C/C 006.00624000	2 - 4713 - 05.310,00	12.136,86	0,00	0,00	12.136,86
CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310,00	1.046.033,70	0,00	0,00	1.046.033,70
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200,00	422.202,48	0,00	0,00	422.202,48
BB - SAS - OSASCO SIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510,00	2.425,25	0,00	0,00	2.425,25
CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310,00	1,05	0,00	0,00	1,05
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110,00	86.108.862,55	0,00	0,00	86.108.862,55

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

16/03/2020 10:25:54

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

4/1/2020

29/02/2020

MOVIMENTO	29/02/2020		Saldo Atual
	Banco	Saldo Anterior	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261,00	19.632.239,19	19.632.239,19
CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100,00	68.411,97	68.411,97
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO MAC.DESENV.D	2 - 4724 - 05.200,00	514.999,37	514.999,37
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100,00	2.398,96	2.398,96
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510,00	101.503,93	101.503,93
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110,00	3.396,27	3.396,27
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SINCONV OBT	2 - 9004 - 05.310,00	148.287,35	148.287,35
BB - SEREL - JOGOS REGIONAIS C/C 98844-8	2 - 9006 - 02.100,00	1.694,00	1.694,00
CEF - SAÚDE - SP 353440 FMS INVSUSINVESTSUS - C/C	2 - 9007 - 05.310,00	428.143,89	428.143,89
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.110,00	1.006.966,47	1.006.966,47
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100,00	78.453,33	78.453,33
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2019	2 - 9010 - 02.261,00	5.408.745,35	5.408.745,35
Soma		409.396.842,79	409.396.842,79
Total dos Bancos		409.396.842,79	409.396.842,79
Total Geral		409.396.842,79	409.396.842,79

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Fevereiro / 2020

Table with columns: Conta, Categoria econômica, Período, Alterações, Orçamento, Reservado, Empenhado, Saldo, Liquidado, A pagar, etc. It lists various budget items and their financial movements.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Fevereiro / 2020

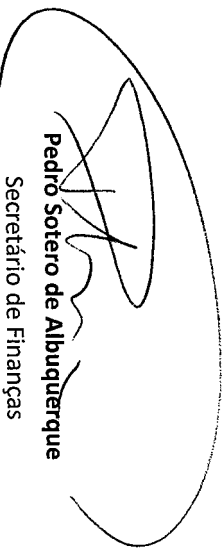
Conta	Orçamento			Empenhado			Liquidadado			A Pagar					
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saído	Parcial	Acumulado	Período	Pago	Acumulado	Liquidadado	Não Liquidadado	
	 Pedro Sotero de Albuquerque Secretário de Finanças			 Carine Donzete Simões de Oliveira Subsecretária do Tesouro Municipal			 Rogério Lins Wanderley Prefeito								

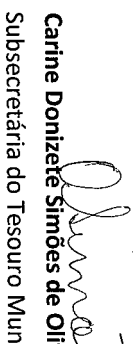
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

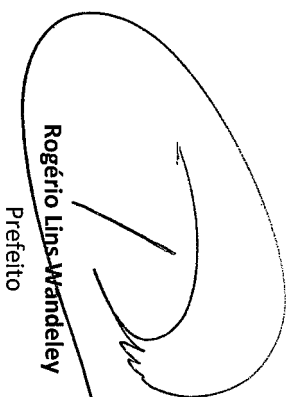
PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE - Janeiro/2020

Órçãõ	Dotaçãõ Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	47.686.414,00	2.206.528,95	1.260.887,72	825.593,05	683.625,01
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	53.272.421,00	14.529.598,52	14.522.257,31	1.147.638,80	994.339,49
01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	37.468.471,00	12.917.913,48	12.917.913,48	1.119.318,61	941.919,37
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35.588.294,00	4.074.425,01	4.073.920,18	1.267.351,31	1.074.332,14
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	22.495.950,00	1.010.866,10	1.010.866,10	411.385,04	347.559,94
01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	827.235.451,00	135.644.384,70	107.540.349,53	39.351.572,71	29.955.278,38
01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	724.724.239,00	206.727.564,47	175.259.029,55	40.372.505,40	31.627.027,02
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	443.079.325,00	154.108.327,74	132.242.295,35	2.649.046,77	2.414.972,50
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	38.360.785,00	5.094.477,24	3.304.477,24	1.292.474,41	1.042.566,57
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	108.947.846,00	9.138.682,96	6.736.262,96	1.549.679,01	922.823,06
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.392.555,00	4.556.803,01	3.722.789,01	1.752.851,94	1.501.358,12
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	16.427.550,00	2.129.238,79	1.629.238,79	1.022.984,78	442.743,07
01.16 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.861.626,00	1.466.637,96	1.416.637,96	913.373,50	813.140,76
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	39.061.821,00	6.700.158,34	5.000.158,34	535.496,42	466.282,85
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	328.820.454,00	67.128.753,57	52.104.723,62	16.092.251,99	16.064.706,89
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	61.634.707,00	4.604.080,09	1.664.281,63	795.379,03	676.891,56
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	120.082.363,00	8.678.976,03	8.333.976,03	5.528.448,99	4.657.046,06
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.407.133,00	10.601.091,61	8.601.091,61	187.544,81	160.317,72
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	9.330.339,00	3.519.811,41	2.819.811,41	276.109,23	235.736,05
01.27 - CONTROLADORIA INTERNA	3.183.561,00	315.942,35	268.017,83	152.605,36	134.180,23
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	10.102.760,00	686.300,50	366.300,50	229.923,26	192.838,40
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças


Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal


Rogério Lins Wandeley
Prefeito

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA INTERNA Nº 08/2020**

Marcelo Silva, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde acerca do Coronavírus (COVID_19);

Considerando o Decreto Municipal Nº 12.392, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Osasco;

Considerando as medidas adotadas pelos Entes Públicos restringindo o atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado o atendimento presencial na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos localizado na Rua José Bacarelli, 158 – Vila Campesina, bem como no Departamento de Fauna e Bem-Estar Animal localizado Av. prof. Lourenço Belloli, 1480 - Parque Industrial Mazzei- Baronesa.

Art. 2º - O Município poderá solicitar os serviços disponíveis e informações através dos telefones 156, 3652 9113, 3652 9110 e 3651 7080, 3696 9390, 3686 0135 do DFBEA.

Art. 3º - Para os servidores integrantes dos Departamentos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fica implantada a redução de jornada presencial, com escala de revezamento, mantido número mínimo de servidores para o funcionamento adequado do órgão, a ser implementado pelos Diretores, observadas as especificidades de cada Departamento, pelo período de emergência.

Art. 4º - Passa a ser adotado o regime de trabalho flexível para os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que se enquadrem nos seguintes grupos;

I – idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - Gestantes;

III – Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabete, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, nos termos definidos pelas autoridades sanitárias;

IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (CODIV-19);

Artigo 5º - Os Parques sob responsabilidade da Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, permanecerão fechados pelo período de emergência.

Art. 6º - Notificar as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras exigindo a orientação e acompanhamento diário de seus colaboradores, adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitárias, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo Coronavírus.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 18 de março de 2020.

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: FLAVIO ROGEIRO FROTTA

Endereço: Rua Antonio Agú, 845 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.307.892/0001-64

CNAE Atividade: 4729-6/99 Comercio varejista produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Protocolo: 000.891/2019

Data do Indeferimento: 12/02/2020

Responsável Legal: Flavio Rogério Frotta

Cancelamento CEVS nº: 353440110- 472-000832-1-6

Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: LEONISIO BRAZ DA SILVA

Endereço: Rua Grécia, 81 Jardim Veloso – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.578.760/0001-77

CNAE Atividade: 4930-2/01 Transportes rodoviário de cargas, exceto mudança e produtos perigosos municipal

Nº Protocolo: 001.598/2019

Data do Indeferimento: 12/02/2021

Responsável Legal: Leonisio Braz da Silva

Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000340-1-0

Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: VF & LB SORVETES LTDA

Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 1542 Quiosque Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.406.000/0001-82

CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral

Nº Protocolo: 001.910/2019

Data do Indeferimento: 13/02/2020

Responsável Legal: Valdir das Flores

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000831-1-9

Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: MERCADINHO HARUAKI LTDA ME

Endereço: Rua Agostinho Navarro, 70 Jardim Conceição – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.957.216/0001-52

CNAE Atividade: 4712-1/00 Mini Mercado, mercearia, armazém

Nº Protocolo: 002.317/2012

Data do Indeferimento: 18/02/2020

Responsável Legal: Haruo Yamashita

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000309-0-2

Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: WESLEY DE LIMA BOSSAN

Endereço: Rua Bolívia, 67 I 28 Q 3 Jardim D'Abril – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.982.504/0001-69

CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga

Nº Protocolo: 002.718/2012

Data do Indeferimento: 04/02/2020

Responsável Legal: Wesley de Lima Bossan

Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000263-0-1

Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: MARIA FERREIRA DA SILVA
Endereço: Av. Geraldo Pedro Pinho, 751 – Jardim Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
CNAE Atividade: 5611-2104 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Nº Protocolo: 003.213/2019
Data do Indeferimento: 13/02/2020
Responsável Legal: Maria Ferreira da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001796-1-2
Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: REGINALDO CERQUEIRA
Endereço: Rua Masashige Ishii, 26 Jardim Elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.603.572/0001-51
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transportes rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
Nº Protocolo: 003.224/2019
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Reginaldo Cerqueira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-00324-1-7
Tipo de Indeferimento: Situação cadastral baixada

Razão Social: EDSON DOS SANTOS SILVA
Endereço: Rua Luiza Rossini Tirola, 3 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.526.171/0001-04
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 004.093/2012
Data do Indeferimento: 20/02/2020
Responsável Legal: Edson dos Santos Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001992-0-6
Tipo de Indeferimento: Houve alteração na razão social, endereço e atividade.

Razão Social: VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Sydnei Contes, 56 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
CNAE Atividade: 3101-2/00 Fabricação de moveis com predominância de madeira
Nº Protocolo: 004.096/2016
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: Vinicius Souza de Oliveira
Cancelamento CEVS nº N/C
Tipo de Indeferimento: Atividade isenta de licença de funcionamento

Razão Social: AVILSON ARNALDO CASAGRANDE
Endereço: Rua João Bernardo de Lima, 11 A Jardim Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.958.774/0001-25
CNAE Atividade: 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
Nº Protocolo: 004.483/2016
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal/Técnico: Avilson Arnaldo Casagrande
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto VISA

Razão Social: ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA
Endereço: Av dos Autonomistas, 1828 2º piso Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.512.104/0104-53
CNAE Atividade: 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
Nº Protocolo: 004.703/2014
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Jose Alves de Barros
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a VISA

Razão Social: EDNA CASSITAS BOMBONIERE - ME
Endereço: Rua. Doutor Mario Milani, 25 Casa 1 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.227.361/0001-33
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 006.983/2016
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Edna Cassitas
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Tramitara em outro processo nº 001.409/2020 nesta GT/VISA

Razão Social: ARLETE SIMÃO DA SILVA ESCORCIO
Endereço: Av. Júlio de Mesquita, 533 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.075.723/0001-10
CNAE Atividade: 5611-/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 007.161/2018
Data do Indeferimento: 14/03/2019
Responsável Legal: Arlete Simão da Silva Escorcio
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001572-1-0
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: TEMPERO DOCE CONFEITARIA LTDA
Endereço: Rua Paulista, 110 Jardim Conceição – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.893.227/001-95
CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Protocolo: 007.464/2018
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Murillo Teodolino Delfim
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000696-1-2
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: DANIELA BATISTA DA SILVA FERNANDES FARIAS
Endereço: Rua Aguas da Prata, 318 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.488.388/0001-17
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos
Nº Protocolo: 007.830/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Daniela Batista da Silva Fernandes Farias
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000252-1-6
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: VALTER ALVES DE OLIVEIRA CARGAS
Endereço: Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 1013 Jardim Quitaúna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.905.281/0001-94
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transportes rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
Nº Protocolo: 007.927/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Valter Alves de Oliveira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000219-1-1
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: ELISANGELA GOMES RIBEIRO SANTIAGO ME
Endereço: Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 66 Jardim Quitaúna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.575.595/0001-18
CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil
Nº Protocolo: 007.930/2015
Data do Indeferimento: 02/03/2020
Responsável Legal/Técnico: Elisangela Gomes Ribeiro Santiago
Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-0001370-1-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SERGIO NAVARINI JUNIOR ME
Endereço: Rua Alfredo Sturlin, 28ª Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.472.575/0001-63
CNAE Atividade: 47.23.7-00 Comercio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 008.134/2017
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: Sergio Navarini Junior
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000589-0-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARCUS VINICIUS DA SILVA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 676 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.635.529/0001-38
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 008.263/2017
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: Marcus Vinicius Da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001428-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: JOSE VALERIO DA SILVA FILHO
Endereço: Rua Agudos, 665 Jardim Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.856.772/0001-01
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 009.763/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Jose Valerio Filho
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001755-1-0
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: A2B LOGISTICA LTDA ME
Endereço: Rua Laguna, 201 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.022.377/0001-93
CNAE Atividade: 44930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 011.617/2014
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Allex Borba Bonadiu
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a VISA

Razão Social: KIDS WAY BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-EPP
Endereço: Rua Armando de Arruda Pereira, 21 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.516.590/0001-78
CNAE Atividade: 85112-0/0 Educação Infantil
Nº Protocolo: 011.750/2016
Data do Indeferimento: 02/03/2020
Responsável Legal: Daniela de Carvalho Polido Pereira
Responsável Técnico: Patrícia Laranjeira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-001328-1-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: E.S TRADING CO LTDA EPP
Endereço: Av. dos Autonomistas, 4900 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.197.832/0002-47
CNAE Atividade: 4642-7/01 Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Nº Protocolo: 012.539/2014
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Eduardo Campos Dantas
Responsável Técnico: Rosalia Campos Dantas
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: VIVIANE FRANCISCA CORDEIRO
Endereço: Av. Visconde De Nova Granada, 1021 Jardim Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.724.198/0001-05
CNAE Atividade: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções- Bufê
Nº Protocolo: 012.850/2019
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: Viviane Francisca Cordeiro
Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000299-1-2
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: DIEGO CUNHA MELO
Endereço: Rua Joaquim Gutierrez, 186 Bela Vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.155.933/0001-04
CANE Atividade: 44930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças municipais
Nº Protocolo: 012.950/2019
Data do Indeferimento: 13/08/2019
Responsável Legal: Diego Cunha Melo
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000381-1-3
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: TRANSPORTES SHC LTDA ME
Endereço: Rua Andre Rovai, 434 A – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.674.395/0011-33
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças municipais
Nº Protocolo: 013.045/2015
Data do Indeferimento: 17/02/2015
Responsável Legal: Jose Soares da Silva Junior
Responsável Técnico: Patrícia Carla Brigatti
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a VISA

Razão Social: CJVT CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Endereço: Av. Dionísia Alves Barreto, 319 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.019.869/0001-06
CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil
Nº Protocolo: 013.944/2016
Data do Indeferimento: 02/02/2020
Responsável Legal: Tatiana Gomes da Silva
Responsável Técnico: Viviane Teresa Gomes da Silva
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VANESSA MARIANA PINTO
Endereço: Rua Mexico, 112 Jardim D'Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.846.155/0001-04
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 014.195/2018
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Vanessa Mariana Pinto
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001619-1-8
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de funcionamento

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 20 parte 1 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.057.223/0262-19
CNAE Atividade: 4711-3/01 Comercio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado
Nº Protocolo: 014.371/20160
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Belmiro De Figueiredo Gomes
Responsável Técnico: Simone Aparecida de Aquino Garcia
Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000248-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ROMUALDO JOSÉ ALEXANDRE
Endereço: Av. São Jose, 147 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.153.529/0001-71
CNAE Atividade: 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas , bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 014.999/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Romualdo José Alexandre
Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000142-0-6
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: QUITTEIRA GOMES DOS SANTOS
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 223 e 229 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.947.121/0001-40
CNAE Atividade: 5611-2/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Protocolo: 15.156/2017
Data do Indeferimento: 13/02/2020
Responsável Legal: Quitéria Gomes dos Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000116-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FABIO BOMFIM SANTOS
Endereço: AV. Presidente Médici 17, Jardim Aliança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.200.824/0001-24
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 015.157/2017
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Fabio Bomfim Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001813-1-5
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: SOCAOS SERVIÇO DE ESTÉTICA LTDA ME
Endereço: Av. dos Autonomistas, 1790 Luc - L 19 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.039.296/0001-12
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outro serviços de cuidado com a beleza
Nº Protocolo: 015.325/2016
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: Rubens Yoshiyuki Sato
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a GT/VISA

Razão Social: FAGNER BURGUEZ DA SILVA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 1120 Jardim Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.890.430/0001-31
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 015.387/2018
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Fagner Burguez da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000807-1-3
Tipo de Indeferimento: Cancelamento do processo

Razão Social: MONIQUE RUIZ CRUVINEL
Endereço: Rua Papoula, 20 térreo Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.371.968/0001-43
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 015.775/2017
Data do Indeferimento: 10/02/2020
Responsável Legal: Monique Ruiz Cruvinel
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001818-1-1
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: ANDERSON QUITEROS FERREIRA
Endereço: Rua Antonio Grego, 4 G Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.721.623/0001-23
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças
Nº Protocolo: 015.895/2015
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: Anderson Quiteros Ferreira
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a GT/VISA

Razão Social: PROVEFRUTA HORTIFRUTI EIRELI
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa, 952 salão 02 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.996.994/0001-09
CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiro
Nº Protocolo: 015.904/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Grazielle Lopes Eufrosino
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000734-1-5
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: F.S NUNES PIZZARIA-ME
Endereço: Av. Valter Boveri, 107 Bussocaba – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.818.893/0001-48
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 016.127/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Fernanda Soares Nunes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001705-1-8
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: CLAUDINEI MIRANDA DE MACEDO
Endereço: Av. Antonio Canos Quadros, 06 Jardim Santa Fé – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.426.683/0001-62
CNAE Atividade: 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral
Nº Protocolo: 016.164/2017
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Claudinei Miranda De Macedo
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000438-1-8
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de processo

Razão Social: ROSIMERI DE FRANCA
Endereço: Av. das Esmeraldas, 267 Jardim Mutinga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.877.362/0001-11
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 016.461/2017
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Rosimeiri de França Froes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001815-1-0
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de processo

Razão Social: IVAN CACAO
Endereço: Rua Antonio Agu, 121 lojas 101 e 102 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.048.159/0001-03
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurante e similares
Nº Protocolo: 017.039/2017
Data do Indeferimento: 10/02/2020
Responsável Legal: Ivan Cação
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001811-1-0
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: HAWY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: Av. Benedito Lopes da Silva, 319 Jardim Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.278.149/0001-56
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 017.291/2017
Data do Indeferimento: 13/02/2020
Responsável Legal: Dióneses Braga Carvalho
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000661-1-7
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: JOÃO AURELIANO DOS SANTOS ME
Endereço: Rua. João Marcheti, 471 Bloco A 3 AP 301 Jardim Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.248.503/0001-01
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 017.955/2016
Data do Indeferimento: 17/02/2020
Responsável Legal: João Aureliano dos Santos
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a GT/VISA

Razão Social: IDEA QUIMICA LTDA
Endereço: Rua. Henkel, 100 INDL Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.223.179/0002-59
CNAE Atividade: 2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial
Nº Protocolo: 019.935/2015
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Celso Intashi
Responsável Técnico: Gilda de Araujo Intashi
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a GT/VISA

Razão Social: ANA CAROLINE LEDESMA CAIRES
Endereço: Rua Alice Manholer Piteri, 188 A Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.928.556/0001-07
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 019.987/2017
Data do Indeferimento: 10/02/2020
Responsável Legal: Ana Caroline Ledesma Caires
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001839-1-1
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: SIMONE GOMES DA SILVA EIRELI ME
Endereço: Av. General Pedro Pinho, 1079 Jardim Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.304.001/0001-25
CNAE Atividade: 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Nº Protocolo: 021.455/2017
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Simone Gomes da Silva
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Empresa não possui documentação atualizada junto a GT/VISA

Razão Social: DIEGO VIEIRA RODRIGUES
Endereço: Av. Doutor Martin Luther King, 369 Jardim Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.796.238/0001-80
CNAE Atividade: 5611-/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 021.863/2017
Data do Indeferimento: 04/09/2019
Responsável Legal: Diego Vieira Rodrigues
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001510-1-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ALTAIR CONFECÇÕES LTDA
Endereço: Rua Ari Barroso, 159 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.478.457.001-34
CNAE Atividade: 4646-0001 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
Nº Protocolo: 022.018/2013
Data do Indeferimento: 05/02/2020
Responsável Legal: Edson Ribeiro
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ALEXANDRE THIAGO CRUZ
Endereço: Rua Frei Gaspar, 408 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.879.772/0001-48
CNAE Atividade: 4930-21/01 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Protocolo: 022.439/2017
Data do Indeferimento: 13/02/2020
Responsável Legal: Alexandre Thiago Cruz
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000202-1-4
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença de funcionamento

Razão Social: CARLOS MAGNO DOS SANTOS
Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 2120 Jardim Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.844.078/0001-08
CNAE Atividade: 4713-0/02 Lojas variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Nº Protocolo: 022.802/2016
Data do Indeferimento: 20/02/2020
Responsável Legal: Carlos Magno dos Santos
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: não possui documentação atualizada junto a GT/VISA

Razão Social: EMPORIO E ROTISSERIA A ARTE DE COMER BEM EIRELI
Endereço: Rua Jacinto, 201 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.048.549/0001-38
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 022.803/2018
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Maria Cristina Rodrigues
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001759-1-9
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: IVASCULAR DO BRASIL LTDA
Endereço: Rua Vicente Rodrigues da Silva, 757 andar 01 sala 01 Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.774.189/0001-00
CNAE Atividade: 4546-1/01 comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Protocolo: 024.052/2012
Data do Indeferimento: 14/02/2020
Responsável Legal: Maria Teresa Roig Genis
Responsável Técnico: Fabiana Cristina Rosa Mitelmao
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000081-1-7
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: APOENA COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA EPP
Endereço: Av. dos Autonomistas, 1828 Quisq Q36 andar 3 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.093.132/0001-97
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 025.315/2017
Data do Indeferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Camila Liana Cortez
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001775-1-2
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da licença de funcionamento

Razão Social: CLAUDINEIA DE LIMA OLIVEIRA
Endereço: Av. Sarah Veloso, 952 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.516.292/0001-15
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 027.304/2015
Data do Indeferimento: 18/02/2020
Responsável Legal: Claudineia de Lima Oliveira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001149-0-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 04 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS EIRELI ME
Endereço: Rua Rui Barbosa, 653 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ / CPF: 22.141.979/001-50
CNAE Atividade: 8711-05/02 Instituições de Longa Permanência para Idosos
Nº Protocolo: 005.461.2019
Data da Lavratura: 29/11/2019
Responsável Legal/ Técnico: Luciane Tereza Alves Ferreira
Auto de Infração nº: AIF 144
Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 292 Advertência

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS EIRELI ME
Endereço: Rua Rui Barbosa, 653 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ / CPF: 22.141.979/0001-50
CNAE Atividade: 8711-05/02 Instituições de longa permanência para Idosos
Nº Protocolo: 005.462/2019
Data da Lavratura: 29/11/2019
Responsável Legal/ Técnico: Luciane Tereza Alves Ferreira
Auto de Infração nº: AIF 145
Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 291 Advertência

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS EIRELI ME
Endereço: Rua Rui Barbosa, 653 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ / CPF: 22.141.979/0001-50
CNAE Atividade: 8711-05/02 Instituições de longa permanência para idosos
Nº Protocolo: 005.463/2019
Data da Lavratura: 29/11/2019
Responsável Legal/ Técnico: Luciane Tereza Alves Ferreira
Auto de Infração nº: AIF 146
Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 289 Advertência

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS EIRELI ME
Endereço: Rua Rui Barbosa, 653 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ / CPF: 22.141.979/0001-50
CNAE Atividade: 8711-05/02 Instituição de longa permanência para idosos
Nº Protocolo: 005.464/2019
Data da Lavratura: 29/11/2019
Responsável Legal/ Técnico: Luciane Tereza Alves Ferreira
Auto de Infração nº: AIF 147
Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 288 Advertência

Razão Social: PHILIA CASA DE REPOUSO LTDA ME
Endereço: Rua São José, 14 Centro - Osasco - SP
CNPJ / CPF: 28.367.192/0001-98
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de longa permanência para idosos
Nº Protocolo: 007.999/2019
Data da Lavratura: 10/05/2019
Responsável Legal/ Técnico: Vera Lúcia Artur Soares
Auto de Infração nº: AIF 470
Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 262 Advertência

Razão Social: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO
Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 164 Jardim Quitauna - Osasco - SP
CNPJ / CPF: 05.698.061/0001-98
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de longa permanência para idosos
Nº Protocolo: 008.339/2019
Data da Lavratura: 29/11/2019
Responsável Legal: Vanderlei Pereira
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº: AIF 133
Auto de Imposição de Penalidade nº: AIP 293 Advertência
Notificação de Recolhimento de Multa nº: NRM 035

Osasco, 05 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 35 PQ. IND. Água Vermelha - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Nº Protocolo: 007.987/2019
Data do Deferimento: 13/02/2020
Data de Validade: 13/02/2021
Responsável Legal: Geoni Rocha da Silva
Responsável Técnico: Emille Castro Scarpim
Nº CEVS: 353440110-360-000063-1-9
Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CASA DE REPOUSO IMACULADA CONCEIÇÃO S/C LTDA ME
Endereço: Rua Violeta, 202 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.870.922/0002-91
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de Longa permanência para idosos
Nº Protocolo: 007.918/2019
Data do Deferimento: 20/02/2020
Responsável Legal: Ricardo Aparecido Arcova
Responsável Técnico: André Teixeira Piovan
Tipo de Solicitação: **LTA nº 202/20**
Tipo de Solicitação Deferida: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: SÃO MIGUEL ARCANJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Tomaz Spitaletti, 152 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 35.294.087/0001-31
CNAE Atividade: 8640-2/09 Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e exame análogos
Nº Protocolo: 008.340/2019
Data do Deferimento: 27/02/2020
Responsável Legal: Mauricio Saab Assef
Responsável Técnico: Mieire Aihara
Tipo de Solicitação: **LTA nº 204/2020**
Tipo de Solicitação Deferida: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: PRO DIAGNOSTICO RADIOLOGIA MEDICA LTDA EPP
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 124 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 01.025.350/0001-75
CNAE: 8640-2/02 Atividade Medica ambulatorial com recursos para realizações de exames complementares
Nº Protocolo: 008.349/2019
Data do Deferimento: 18/02/2020
Responsável Legal: Thiaqo Ferreira Souza
Responsável Técnico: Marcio Alexandre Pereira Oton
Tipo de Solicitação: **LTA nº 201/2020**
Tipo de Solicitação Deferida: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: VCH-IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Bynigton, 1435 Vila Menck – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 10.702.092/0001-05
CNAE Atividade: 4693/1-00 Comércio atacadista de mercadoria em geral
Nº Protocolo: 008.447/2019
Data do Deferimento: 21/02/2020
Responsável Legal: Paulo Eduardo Vieira da Costa
Responsável Técnico: Glauce Margarida Garcia
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 203/2020**
Tipo de Solicitação: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121, 131 Osasco – SP
CNPJ/CPF: 21.551.379/0000-74
CNAE Atividade: 4646-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Protocolo: 000.604/2008
Data do Deferimento: 02/03/2020
Data da Validade: 02/03/2021
Responsável Legal: Walter Baxter Junior
Responsável Técnico: Michelle Naara Geronimo de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-464-000053-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLARISSA IZZO FEIJO DE ABREU
Endereço: Av. Caetano de Campos, 401 A Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 29.294.064/883
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológico
Nº Protocolo: 003.422/2010
Data do Deferimento: 18/12/2019
Data da Validade: 18/12/2020
Responsável Legal/Técnico: Clarissa Izzo de Abreu
Nº CEVS: 353440110-845-1-4 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001085-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DORCAS DE LIMA DINIZ ME
Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 1473 km 18 Osasco – SP
CNPJ/CPF: 10.677.580/0001-00
CNAE Atividade: 7500-1/00 Clínica e consultório veterinário e comercio
Nº Protocolo: 004.291/2017
Data do Deferimento: 11/12/2019
Data da Validade: 11/12/2020
Responsável Legal/Técnico: Dorcas de Lima Diniz
Nº CEVS: 353440110-750-000167-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: OLIVEIRA ORTENCIO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 sala 2204 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 29.651.075/0001-14
CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 006.037/2018
Data do Deferimento: 11/12/2019
Data da Validade: 11/12/2020
Responsável Legal/Técnico: Otavio Augusto Ortencio
Nº CEVS: 353440110-863-0001686-1-0 Consultório Isolado
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: OLIVEIRA ORTENCIO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 sala 2204 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 29.651.075/0001-14
CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 006.037/2018
Data do Deferimento: 11/12/2019
Data da Validade: 11/12/2020
Responsável Legal/Técnico: Vanessa Aparecida de Oliveira Ortencio
Nº CEVS: 353440110-863-0001687-1-8 Clínica Odontológica
Nº CEVS: 353440110-863-0001688-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLINICA DENTBELLE ODONTOLOGICA EIRELI
Endereço: Av. são José, 801 sala 02 Vila Ayrosa - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 29.766.551/0001-42
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 008.072/2018
Data do Deferimento: 02/10/2019
Data da Validade: 02/10/2020
Responsável Legal/Técnico: Mirele Siqueira Nunes
Nº CEVS: 353440110-863-001643-1-3 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001644-1-0 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-001645-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DANTAS & DANTAS CLINICA VETERINARIA E PET SHOP
Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, 73 Jardim Pestana - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 10.713.067/0001-27
CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias
Nº Protocolo: 011.140/2010
Data do Deferimento: 13/02/2020
Data da Validade: 13/02/2021
Responsável Legal: Marlene Dantas de Lira Rosa
Responsável Técnico: Juliana Almeida Marques
Nº CEVS: 353440110-750-000164-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: UNIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Endereço: Rua Dorival Seabra, 507 Jardim Baronesa – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 09.393.309/0001-63
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 014.827/2009
Data do Deferimento: 20/12/2019
Data da Validade: 20/12/2020
Responsável Legal/Técnico: Rosângela Pinheiro França
Nº CEVS: 353440110-477-000300-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DRA MARIA LUIZA VELOSO DE ALMEIDA LTDA
Endereço: Rua. Pedro Fioreti, 156 sala 112 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 05.779.109/0001-92
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 020.551/2003
Data do Deferimento: 12/11/2019
Data da Validade: 12/11/2020
Responsável Legal/Técnico: Maria Luiza Veloso de Almeida
Nº CEVS: 353440110-863-000370-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CEPOMET CENTRO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRABALHO S/S LTDA ME

Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 7º andar sala 713 Vila Campesina - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 96.501.648/0001-10

CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 023.007/2016

Data do Deferimento: 17/02/2020

Data da Validade: 17/02/2021

Responsável Legal: Iolanda Valois Galvão de Menezes

Responsável Técnico: José Francisco de Menezes

Nº CEVS: 353440110-863-001267-1-3

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLINICA VETERINARIA BELA VISTA DE OSASCO LTDA

Endereço: Av. Antonio C. Costa, 672 Jardim Cipava Osasco – SP

CNPJ/CPF: 03.964.338/0001-51

CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 024.584/2000

Data do Deferimento: 20/02/2020

Data da Validade: 20/02/2021

Responsável Legal/Técnico: Mariana Vincenzi

Nº CEVS: 353440110-750-000009-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLINICA VETERINARIA CASA VERDE LTDA ME

Endereço: Av. Sarah Veloso, 930 PL 9 Q 48 Jardim Veloso -Osasco – SP

CNPJ/CPF: 29.198.175/001-37

CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 025.229/2017

Data do Deferimento: 12/12/2019

Data da Validade: 12/12/2020

Responsável Legal: Aline Rodrigues Campos

Responsável Técnico: Luana Maria Schultz

Nº CEVS: 353440110-750-000211-1-3

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CENTRO DE CITODIAGNOSTICO E GINECOLOGIA DR IGNACY WULKAN

Endereço: Rua Avelino Lopes, 100 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 52.166.295/0002-55

CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Protocolo: 029.932/2006

Data do Deferimento: 21/02/2020

Data da Validade: 21/02/2021

Responsável Legal/Técnico: Claudio Wulkan

Nº CEVS: 353440110-863-000282-1-5

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A

Endereço: Av. Santo Antonio, 1905 Vila Osasco - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 44.649.812/0120-63

CNAE: 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Protocolo: 030.748/2015

Data do Deferimento: 17/02/2020

Data da Validade: 17/02/2021

Responsável Legal: Massanori Shibata Junior

Responsável Técnico: Enio Rubens Silva e Silva

Nº CEVS: 353440110-863-000332-1-9 Clínica Unidade Ambulatorial Tipo I

Nº CEVS: 353440110-863-001062-1-6 Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DEBORA DA SILVA SOUZA
Endereço: Rua General Florêncio, 523 Vila Quitauna - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 250.798.998-08
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 036.459/2000
Data do Deferimento: 11/09/2019
Data da Validade: 11/09/2020
Responsável Legal/Técnico: Débora da Silva Sousa
Nº CEVS: 353440110-863-001061-1-9 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001062-1-6 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: LEDA KARINA CAMPANHA
Endereço: Av. João de Andrade, 1722 Jardim Santo Antonio - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 271.900.708-00
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 041.586/2002
Data do Deferimento: 27/11/2019
Data da Validade: 27/11/2020
Responsável Legal/Técnico: Leda Karina Campanha
Nº CEVS: 353440110-863-001673-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 09 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: IDEIA QUIMICA LTDA
Endereço: Rua Henkel, 100 Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.223.179/0001-78
Atividade: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Nº Protocolo: 008.423/2020
Data do Deferimento: 28/02/2020
Data de Validade: 28/02/2021
Responsável Legal: Celso Intashi
Responsável Técnico: Gilda de Araújo Intashi
Nº CEVS: 353440110-360-000066-1-0
Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ITIBAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 Torre 2 A16º Andar, S nº 1616/1601
CNPJ/CPF: 33.250.900/0001-46
CNAE Atividade: 46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Nº Protocolo: 008.432/2020
Data do Deferimento: 02/03/2020
Responsável Legal: Rosemeire Aparecida de Carvalho Nakao
Responsável Técnico: Fabio Coutinho
Tipo de Solicitação: **LTA nº 205/20**
Tipo de Solicitação Deferida: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: DROGARIA RAFAELA DE OSASCO EIRELI
Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 935 Jardim Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.118.677/0001-01
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos de formulas
Nº Protocolo: 000.926/2008
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 21/02/2022
Responsável Legal: Maria Luisa Santana da Silva
Responsável Técnico: Cleide da Silva Letty
Responsável Técnico Substituto: Edmilton Brito da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000135-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AMBILIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
Endereço: Rua Ge Alves de Medeiros, 75 Jardim Santa Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.061.955/0001-14
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas- exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
Nº Protocolo: 000.965/2017
Data do Deferimento: 04/02/2020
Data da Validade: 04/02/2021
Responsável Legal: Alexandre Hipólito dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000441-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ONE LAUDOS DIAGNOSTICO MEDICOS EIRELI
Endereço: Rua Cônego Afonso, 61 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.516.372/0001-33
CNAE Atividade: 8640-2/04 Serviços de tomografia estabelecimento
Nº Protocolo: 001.568/2020
Data do Deferimento: 05/03/2020
Data da Validade: 05/03/2021
Responsável Legal: Augusto Cardoso Gonzalez Guatura Romão
Responsável Técnico: Silvio Guatura Romão
Responsável Técnico Substituto: Silvia Sandra Cardoso Gonzalez Martins Guatura
Nº CEVS: 353440110-864-000447-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ONE LAUDOS DIAGNOSTICO MEDICOS EIRELI
Endereço: Rua Cônego Afonso, 61 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.516.372/0001-33
CNAE Atividade: 8640-2/04 Serviços de tomografia equipamento
Nº Protocolo: 001.568/2020
Data do Deferimento: 05/03/2020
Data da Validade: 05/03/2021
Responsável Legal: Augusto Cardoso Gonzalez Guatura Romão
Responsável Técnico: Silvio Guatura Romão
Nº CEVS: 353440110-864-000444-1-5 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000445-1-2 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000446-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PRO-VACCINA CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Republica do Líbano, 45 12º Andar Sala 1211- Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.787.508/0001-81
CNAE Atividade: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
Nº Protocolo: 005.998/2000
Data do Deferimento: 14/02/2020
Data da Validade: 14/02/2021
Responsável Legal: Renato da Ávila Kfourí
Responsável Técnico: Amanda Miranda de Sousa Vasconcelos
Nº CEVS: 353440110-863-000407-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGA MED SAKATAUSKAS LTDA ME
Endereço: Av. Analice Sakatauskas, 76 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.291.062/0001-49
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 011.649/2005
Data do Deferimento: 11/02/2020
Data da Validade: 11/02/2021
Responsável Legal/Técnico: Alexandra da Silva Cordeiro
Responsável Técnico Substituto: Claudiney Gonçalves Godói
Nº CEVS: 353440110-477-000194-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: BENERVAU & CLAUDIO LTDA ME
Endereço: Av. Padre Vicente Melillo, 1906 Jardim Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.269.237/0001-80
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista prod. farmacêuticos, sem manipulação formulas
Nº Protocolo: 012.448/2014
Data do Deferimento: 24/01/2020
Data da Validade: 24/01/2021
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Benervau de Sousa
Responsável Técnico: Claudio Roberto Gimenez
Nº CEVS: 353440110-477-000465-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: HELTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Endereço: Rua Três Andradas, 575 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.238.398/0001-90
CNAE Atividade: 3250-7/02 Fabricação de mobiliários para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
Nº Protocolo: 013.872/2019
Data do Deferimento: 26/02/2020
Data da Validade: 26/02/2021
Responsável Legal: Roberio Aparecido Zanoni
Responsável Técnico: Francisco de Assis Lopes Fernandes
Nº CEVS: 353440110-325-000014-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: TRANS-OK TRANSPORTES LTDA
Endereço: Av. Doutor Alberto Jackson Byington, 1760-Lo3 Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.474.090/0001-15
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transportes rodoviários de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 014.199/2014
Data do Deferimento: 22/11/2019
Data da Validade: 13/05/2020
Responsável Legal: Carlos Alves Pires
Responsável Técnico: Jenifer Duarte Lima
Nº CEVS: 353440110-493-000168-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FARMA FRANK I LTDA ME
Endereço: Av. João de Andrade, 934 Jardim Santo Antonio- Osasco-SP
CNPJ/CPF: 28.433.158/0001-74
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos de farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 017.295/2017
Data do Deferimento: 24/01/2020
Data da Validade: 25/07/2020
Responsável Legal: Francelton Costa de Santana
Responsável Técnico: Maria Aparecida Mendes Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000614-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGABEL MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
Endereço: Rua 27 de Janeiro, 12 Jardim Novo Osasco – Osasco-SP
CNPJ/CPF: 07.946.723/0001-27
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 018.430/2008
Data do Deferimento: 20/02/2020
Data da Validade: 20/02/2021
Responsável Legal: Ronaldo Greco
Responsável Técnico: Jaciara Teles de Jesus
Nº CEVS: 353440110-477-000188-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AGEMAR ESCOLA DE NATAÇÃO LTDA
Endereço: Rua São Jorge, 745 Jardim Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.562.127/0001-53
CNAE Atividade: 8591-1/00 Ensino de Esportes
Nº Protocolo: 019.903/2019
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 21/02/2021
Responsável Legal: Anjélica de Fátima Silva Oliveira
Nº CEVS: 353440110-859-000005-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: NUCLEO DE ESTUDO E APOIO A PSICOLOGIA APLICADA NO TRANSITO L
Endereço: Rua Fiorino Beltramo, 328 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.256.437/0001-32
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 020.025/2011
Data do Deferimento: 02/03/2020
Data da Validade: 02/03/2021
Responsável Legal: Sandra Helena Souza Prates
Responsável Técnico: Diogo Figueiredo Guedes D Amorin
Nº CEVS: 353440110-863-001489-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PEQUENO SER CLINICA PEDIATRICA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 20º sala 2002 torre- Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.807.949/0001-11
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 020.664/2017
Data do Deferimento: 17/02/2020
Data da Validade: 17/02/2021
Responsável Legal/Técnico: Estela Maria Marcon Pires
Nº CEVS: 353440110-863-001367-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 12 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: DROGA JOVEM LTDA

Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 1035 Jardim Baronesa - OSASCO - SP

CNPJ / CPF: 53.569.331/0001-03

CNAE Atividade: 4771-7/01 Drogeria

Nº Protocolo: 008.350/2019

Data da Lavratura: 27/11/2019

Responsável Legal: Robson Rodrigues da Silva

Responsável Técnico: N/C

Auto de Infração nº: AIF 495

Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 257 Apreensão 27/11/2019

Auto Imposição de Penalidade nº: AIP 258 Inutilização 11/03/2020

Osasco, 16 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32522/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 05.793.185/0001-52, pelo valor total de R\$479.049,02 (quatrocentos e setenta e nove mil, quarenta e nove reais e dois centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA SECONTRU Nº 021/2020**

Dispõe sobre medidas e ações temporárias de prevenção e controle de contaminação relacionada ao Coronavírus – COVID 19 no âmbito da Secretária de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial como pandêmica pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do contágio pelo coronavírus causador do COVID – 19;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, o Decreto municipal nº 12.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem tomadas no âmbito da administração municipal,

CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência pelo Decreto 12.392, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam submetidos ao regime de teletrabalho, conforme instituído pelo decreto 12.392, de 13 de março de 2020, os servidores administrativos da SECONTRU, pelo período de situação de emergência.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores que exercem funções de Guarda Civil Municipal, que exige funcionamento ininterrupto.

Art. 2º A instituição do regime de teletrabalho no período de emergência está condicionada:

- I - à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento necessário;
- II - à inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 3º Para os funcionários que darão continuidade presencial ao serviço deverão ser adotadas as seguintes providências:

I- Na Vigilância Municipal, os riscos de contágio deverão ser minimizados, implementando remanejamento de servidores que prestam serviço em postos onde haja aglomeração de pessoas.

II- Os servidores administrativo que não estejam sujeitos ao regime de teletrabalho nos moldes do Decreto 12.392, de 17 de março de 2020, que dependam de transportes coletivo municipal ou intermunicipal terão horários flexibilizados em contra turnos evitando o horário de pico.

Art. 4º São ações a serem adotadas no Departamento de Segurança Urbana – DSU:

- I - Os trabalhos não poderão sofrer interrupção, tomadas as providências necessárias para minimizar o risco de contágio.

II – O curso de formação para GCMs ficará suspenso na forma presencial, devendo ser dada continuidade ao curso de formação em sistema de Ensino a Distância - E.A.D até 31/03/2020, data na qual será realizada nova avaliação para continuidade da medida.

Art. 5º São ações a serem adotadas no Departamento de Controle Urbano - DCU:

I – Deve ser seguido o decreto municipal 12.392 de 17/03/2020, tomando todas as providências necessárias para minimizar os riscos de contágio;

II – As operações deverão ser revistas e realizadas somente com extrema necessidade, mediante agendamento prévio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízos de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 18 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**Portaria Interna nº 001/2020 – GAB / Secretaria de Serviços e Obras****PORTARIA INTERNA Nº 001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020,**

Waldyr Ribeiro Filho, Secretário Municipal de Serviços e Obras no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas a serem tomadas no âmbito da administração municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Serviços e Obras.

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia.

Art. 2º Passa a ser adotado o regime de trabalho flexível para os servidores da Secretaria que se enquadrem nos seguintes grupos:

I – Servidores com doenças preexistentes respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes ou imunodepressoras;

II – Grávidas ou maiores de 60 anos;

III – Servidores dependentes do transporte coletivo municipal ou intermunicipal;

IV – Servidores pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes menores de 16 (dezesseis) anos de idade cujas aulas tenham sido suspensas em virtude do novo Coronavírus (COVID-19);

V – Servidores que apresentarem quaisquer sintomas de doenças respiratórias e/ou febre a partir de 37,3°C;

VI – Servidores que tiveram contato com pessoas diagnosticadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º O trabalho flexível se dará das seguintes maneiras:

I – Teletrabalho ou home-office: quando o servidor executará a totalidade ou parte de suas atribuições isolado em sua residência, com acesso à informação e documentos de trabalho de forma remota;

II – Horário de trabalho flexível: quando o servidor alterar seu horário fixo de trabalho utilizando os horários de menor fluxo do transporte coletivo municipal e intermunicipal;

III – Escala de Revezamento: quando o servidor se consorciar com cônjuge, companheiro, parente ou outro servidor nos cuidados de dependentes menores de 16 (dezesseis) anos de idade, comparecendo ao trabalho em dias alternados.

Art. 4º As opções de trabalho flexível serão adotadas segundo a avaliação de cada servidor e a conveniência do departamento, desde que documentados e de forma a garantir o funcionamento de todas as áreas da Secretaria.

Parágrafo Único: Para os casos contidos nos incisos I, II, V e VI do art. 2º ficam garantidos o teletrabalho ou home-office exclusivamente. Os demais casos deverão se articular nos departamentos conforme o art. 3º.

Art. 5º As reuniões, eventos e atividades com concentração de pessoas marcados previamente ficam cancelados, a não ser aqueles estritamente necessários, devendo ser adotados os protocolos de distância e etiqueta respiratória quando ocorrerem.

Art. 6º Durante o período de vigência desta Portaria, não haverá atendimento ao público nas dependências da secretaria, sendo que todas as solicitações deverão ser formalizadas pela Central 156 da Prefeitura de Osasco.

Art. 7º Ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho, aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) na manipulação de processos administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXPEDIENTE/GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA STUDE Nº 05/2020.

ESTABELECE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DA PRAÇA DE ATENDIMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

PAULO CONTIM, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Osasco, no uso de uma de suas atribuições legais e, Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde, acerca do Coronavírus (COVID-19); Considerando as medidas adotadas pelos Entes Públicos restringindo o atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado o atendimento presencial da Praça de Atendimento na Casa do Empreendedor Jurandir Paes, localizada na Rua Dr. Mariano Jatati Marcondes Ferraz, Nº 260 – Centro – Osasco/SP;

Art. 2º - Os pedidos de Abertura e Renovação de Licenças de Funcionamento deverão ser solicitados diretamente no site da Casa do Empreendedor: www.casaempreendedor.osasco.sp.gov.br.

§ 1º - Nos casos de solicitação de Alvará de Funcionamento, deverá ser efetuado o pagamento da taxa de abertura e encaminhado para o e-mail casadoempreendedor.stude@osasco.sp.gov.br, com os demais documentos solicitados.

§ 2º - Os pedidos de alterações cadastrais também deverão ser encaminhados para o e-mail acima citado, contendo todos os documentos solicitados no portal da Casa do Empreendedor.

§ 3º - Após a análise das documentações, estando de acordo com a legislação vigente, o Alvará de Funcionamento será encaminhando para o e-mail do requerente.

Art. 3º - As orientações dos serviços de competência da Casa do Empreendedor Jurandir Paes, que não estão disponíveis no serviço online, deverão ser solicitadas através dos telefones 2182-1357, 2182-1358, 2182-1363, 2182-1350.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de março de 2020

Paulo Contim

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA INTERNA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Portaria Interna/CI nº 001/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e excepcionais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Controladoria Interna da Prefeitura de Osasco.

CINTIA MENDES MOREIRA, Controladora Interna da do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto em Portarias e Boletins do Ministério da Saúde e em observância ao disposto pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 12.391 de 16/03/2020 e pelo determinado no Decreto Municipal nº 12.392 de 17/03/2020 RESOLVE:

Art. 1º. Fica garantido aos servidores municipais, lotados na Controladoria Interna, o exercício de suas funções em formato de Teletrabalho - "home office" – desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II – - Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.
- III – Estejam com sintomas que possam caracterizar contaminação pelo COVID-19;
- IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar comprovações pertinentes quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos II, III e IV, deste artigo.

Art. 2º Os servidores submetidos ao regime de Teletrabalho, conforme definição do Decreto 12.392, de 17 de março de 2020, deverão:

- I - Encaminhar ao Subcontrolador a que esteja subordinado relatório de atividades desenvolvidas de forma remota;
- II - Permanecer acessíveis para contato telefônico e pelo endereço eletrônico durante toda sua jornada de trabalho, utilizando-se de equipamentos eletrônicos pessoais para a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. É de obrigação do servidor em Teletrabalho o comparecimento, sempre que necessário e/ou convocado pela chefia imediata, para retirada e devolução dos expedientes que lhe competem, permanecendo responsável pelas medidas administrativas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, conforme demanda da Subcontroladoria a que estiverem lotados.

Art. 3º. Fica autorizado a flexibilização de horários para servidores que utilizem exclusivamente transporte público, a fim de garantir a não utilização em horário de grande fluxo (pico). Os horários de flexibilização devem ser combinadas previamente com a chefia imediata a qual o servidor está vinculado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º. Ficam suspensas as Auditorias e Inspeções “in loco” realizadas em outros órgãos, ficando os servidores lotados na Controladoria Interna autorizados a realizar as fiscalizações por meio de documentos requisitados às áreas responsáveis, conforme descrito na Lei Complementar nº 333/2017, Decreto nº 11.666/2018 e Decreto nº 12.371/2020.

Art. 5º. Ficam suspensas a participação de servidores da Controladoria Interna em Palestras, cursos, reuniões e afins em outros entes da Federação e órgãos do Município que possa haver aglomerações de pessoas, exceto em caso comprovado de extrema necessidade, onde os protocolos de saúde devem ser rigorosamente seguidos.

Art. 6º. Aos servidores que não se enquadrem no regime de teletrabalhos ficam obrigadas às medidas de higiene, garantia de ventilação no ambiente e, sempre que possível, a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho.

Parágrafo único. Para garantir a não aglomeração de pessoas, fica autorizado a realocação e divisão de servidores em postos de trabalhos nos locais e salas da Controladoria interna, independente da Subcontroladoria a que pertencem.

Art. 7º. As medidas descritas nessa portaria devem ser adotadas pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogadas, suspensas e/ou modificadas conforme alterações no quadro de pandemia.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2020.

Cintia Mendes Moreira
Controladora

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PRÓVA PRÁTICA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO, INFORMA aos candidatos inscritos para os cargos de Auxiliar de Administração: Áudio e Vídeo e Auxiliar de Administração:

Reprografia e Gráfica do Concurso Público nº 01/2019, que está suspensa a aplicação da prova prática do concurso público na cidade de Osasco - SP, prevista para o dia 22 de março de 2020, em atendimento ao Decreto número 64.864, de 16 de março de 2020, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, em função das medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus).

Osasco, 19 de março de 2020.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****DESPACHO
Fundo Social de Solidariedade****ATA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.480/2019****OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO ANO DE 2020.**

A Comissão de Avaliação do Chamamento Público para as Comemorações Natalinas do ano de 2020, usando das atribuições legais e em obediência ao disposto no subitem 2.11 do edital de Chamamento, faz saber que , tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação do Chamamento Público acima citado, constatou-se que a empresa : **DATA PRODUÇÕES DE EVENTOS E PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.965.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Rubens Mostachie Junior – Representante, apresentou os documentos de Habilitação e Projeto de acordo com o Edital de Chamamento , obtendo nota 05 em todos os critérios de pontuação constantes do subitem 2.5 do Edital.

Osasco, 18 de março de 2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO 001/2020 –FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Fundo Social de Solidariedade

Papel de informação, rubricado como folha nº 32 do processo nº 3697/2020.

Doc./TES – FSSMO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Com base no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, AUTORIZO a compra direta de Colchões, amparado no Art.24 IV da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Osasco, 04 de março de 2020

José Carlos Vido
Chefe de Gabinete - GP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 072/2020

Osasco, 16 de março de 2020.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de julho de 2004 e considerando o Decreto nº 12.391 do Sr. Prefeito Rogério Lins;

RESOLVE

- I - Suspender a realização de Prova de Vida (Recadastramento) por 02(dois) meses.
- II - Dispensar do ponto eletrônico os servidores ativos do IPMO e do Centro de Educação e Cultura Previdenciária por 30 (trinta) dias.
- III - Determinar aos servidores designados com mais de 60(sessenta) anos de idade que trabalhem em sistema de Home Office.
- IV - Suspender as atividades do Centro de Educação e Cultura Previdenciária por (02) meses, em razão da faixa etária atendida
- V- Esta Portaria entrará em vigor 16.03.2020.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE DO IPMO

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FEVEREIRO/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO			
MES	ANO	INDICADORES	ANO
IPMO	-0,95%	2,42%	RODAGEM
IPCA6%	0,75%	1,46%	CDI
			5,92%
			0,67%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIA	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS BPPS	PI DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTERA		NORMA	
				MES	ANO					% NO PI DO FUNDO	LIMITE NO PI DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA RES.		
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	BRASIL	NTN-9 2045 6,254902%	0,09%	-0,06%	2.797.540,01	0,75%							Artigo 7º inciso I Alínea "a"	
			NTN-9 2045 6,997524%	0,09%	-0,06%	4.196.310,02	1,12%								
			NTN-9 2045 7,0889899%	0,09%	-0,06%	10.723.903,88	2,87%								
			NTN-9 2029 12,00%	0,81%	1,77%	51.120.695,84	13,7%								
TÍTULOS PÚBLICOS				22.838.399,25		61,3%									
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	BB IRR MI TIT. PUBL. FIC RENDA FIA PREVIDENC	0,35%	0,77%	890.148,79	0,24%		7.492.585.716,79	0,01%					
			BB IDCA 2 TÍTULOS PUBL. FIC RENDA FIA PREVIDENC.	0,63%	1,02%	4.046.858,06	1,08%		6.830.764.502,36	0,06%					
			BB IRR-MTÍTULOS PUBL. FIC RENDA FIA PREVIDENC.	0,63%	1,49%	26.272.723,40	7,04%		5.100.791.923,15	0,52%					
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIA TIT. PUBL. IPCA VII	0,41%	0,61%	1.976.901,49	0,53%		676.748.775,25	0,39%					
			BB PREVIDENCIÁRIO RR-IMA-B-5+	0,30%	0,35%	14.750.919,90	3,95%		2.239.425.476,17	0,65%					
			BB PREVIDENCIÁRIO RR-IMA-B-5	0,44%	0,70%	16.214.588,76	4,88%		6.248.654.864,10	0,29%					
			BB PREVIDENCIÁRIO RR-IMA-B-5	0,42%	0,94%	15.134.877,40	4,01%		5.814.814,44	0,21%					
			BB PREVIDENCIÁRIO RR-ALOCADO ATIVA	0,78%	1,86%	66.658.324,20	17,88%		10.808.802.818,97	0,61%					
			BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	0,26%	0,79%	62.674.824,71	1,86%		2.655.596.398,85	0,03%					
			BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	0,36%	1,46%	93.285,52	0,02%		10.513.960.188,40	0,00%					
			BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	0,63%	1,46%	307.060,28	0,08%		15.973.064.296,45	0,00%					
			BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	0,29%	0,25%	1.916.375,24	0,51%		2.293.876.669,47	0,08%					
BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	0,62%	1,44%	31.098.181,57	8,33%		10.626.779.468,55	0,29%								
BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	0,43%	0,65%	7.228.572,35	1,94%		748.077.616,53	0,97%								
BB CAIXA BRASIL IRR-MI TP-RR-IP	1,07%	2,03%	546.345,37	0,15%		769.937.010,15	0,07%								
FUNDOS 100% TIT. PÚBLICOS				178.409.343,36		47,75%									
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SENIOR	BRASIL	BRASIL	BRIDGEE BRIDGE RENDA FIA IMA-B-5	-3,91%	-3,59%	5.382.666,86	1,44%		386.711.346,83	1,39%				Artigo 7º inciso IV Alínea "a"	
			BRIDGEE BRIDGE RENDA FIA IMA-B-5	0,09%	0,11%	1.693.447,44	0,45%		84.331.388,93	2,01%					
			ORLA TOWER BRIDGE II RENDA FIA IMA-B-5	0,14%	-0,24%	1.179.303,67	0,32%		23.225.064,43	5,08%					
			GGR INSTITUCIONAL RENDA FIA IMA-B-5	0,39%	-0,29%	5.475.253,95	1,47%		68.183.418,44	8,03%					
			BRADISCO GGR INSTITUCIONAL RENDA FIA IMA-B-5	0,65%	1,22%	6.072.390,76	1,63%		851.386.042,42	0,71%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,29%	0,29%	25.772.068,62	6,90%		326.188.020,63	7,90%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	-0,81%	-1,29%	1.078.408,62	0,29%		37.394.426,45	2,86%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,35%	0,29%	1.131.481,24	0,31%		63.393.466,52	3,26%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,35%	1,40%	3.480.586,76	0,97%		211.025.307,36	3,85%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,27%	0,29%	1.131.481,24	0,31%		1.312.589,49	0,06%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,27%	0,62%	9.931.051,63	2,65%		2.276.657.818,45	0,95%					
			BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,60%	0,67%	2.108.012,94	0,56%		1.649.350.516,71	0,13%					
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,27%	0,64%	7.712.305,70	2,07%		5.421.487.050,58	0,14%								
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,25%	0,62%	3.723.172,65	0,10%		4.898.267.943,34	0,01%								
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,39%	0,83%	29.141.743,17	7,81%		1.234.231.884,13	2,36%								
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,26%	0,69%	1.806.724,22	0,48%		5.092.614.999,01	0,04%								
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,70%	0,91%	6.030.695,24	1,62%		354.676.028,50	1,70%								
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,27%	0,91%	5.150.462,87	1,38%		889.776.360,07	0,58%								
BRADISCO BRADISCO INSTITUCIONAL FIC FI RR-IMA-B-5+	0,22%	0,53%	746.479,59	0,20%		50.234.472,44	1,48%								
RENTA FIA GERAL				115.310.511,25		30,89%									
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SENIOR	BRASIL	BRASIL	LEME IPCA FIDC MULTISSECTORIAL SENIOR	-0,69%	-0,79%	3.420.032,24	0,92%		75.675.537,05	4,52%				Artigo 7º inciso VII Alínea "b"	
			LEME IPCA FIDC MULTISSECTORIAL SENIOR	-0,10%	-0,16%	2.461.594,11	0,66%		56.880.160,49	4,33%					
			LEME IPCA FIDC MULTISSECTORIAL SENIOR	-0,83%	-2,17%	3.284.595,93	0,88%		175.284.626,91	1,87%					
			LEME IPCA FIDC MULTISSECTORIAL SENIOR	0,00%	0,00%	48.483,05	0,01%		861.375,60	5,93%					
FIDC + CREDITO				12.033.890,03		3,22%									
TOTAL RENDA FIA				328.592.633,89		88,02%									

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FEVEREIRO/2020



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
MÊS	ANO	MÊS	ANO
IPMO	-0,05%	IBOVESPA	-8,43%
IPCA45%	0,75%	CDI	0,29%
	1,46%		0,67%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO		LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
				ANO	ANO					DO FUNDO	DO FUNDO				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	FA.CAIXA.DIVIDENDOS	-8,37%	-6,99%	3.659.683,51	0,98%	20%	345.348.687,78	1,06%	15%	3,48%	20%	Artigo 8º, inciso II Alínea 3ª	
	CEF	CEF	FA.CAIXA.SMALL.COPS.ATIVO	-8,60%	-8,14%	3.649.664,71	0,98%		1.542.989.480,98	0,24%					
	CEF	CEF	FA.CAIXA.INESTRUTURA	-9,16%	-8,14%	3.243.213,04	0,95%		615.683.381,90	0,58%					
	BTG PACTUAL	BTG	BTG.PACTUAL.ABSOLUTO.INSTR.FIJI.AÇÕES	-7,13%	-5,24%	2.027.319,30	0,54%		1.938.091.271,83	0,10%					
TOTAL AÇÕES						12.883.880,56	3,45%								

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	MÊS		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO		LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
				ANO	ANO					DO FUNDO	DO FUNDO				
FUNDO DE INVESTIMENTO	FMD	RJI	F.MULTIPLICADO.SCLIF.POR.CRED.PRIVADO	0,51%	0,56%	4.650.878,56	1,25%	10%	201.729.960,26	2,31%	5%	4,01%	10%	Artigo 8º, inciso III	
	CEF	CEF	CAIXA.FIC.ALOCACAO.MACRO.MULTIPLICADO	-1,51%	-0,84%	9.682.086,48	2,59%		6.152.155.591,60	0,16%					
	REAG	REAG	WING.FIC.FIM.MULTIPLICADO.CREDITO.PRIVADO	-0,16%	-0,65%	645.658,77	0,17%		109.840.395,44	0,59%					
TOTAL MULTIMERCADO						14.978.623,81	4,01%								
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	AS	PLANNER BRADESCO	W7.FUNDO.DE.INVESTIMENTO.EM.PARTICIP.AÇÕES.ÁTICO.FIC.FIP.ECONOMIA	-0,14%	-0,31%	9.691.329,07	2,60%	5%	136.280.329,61	7,11%	5%	2,85%	5%	Artigo 8º, inciso IV Alínea 2ª	
				-0,14%	-0,33%	964.136,11	0,26%		23.799.010,85	4,05%					
TOTAL FIP						10.655.465,18	2,85%								

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO		LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
				MÊS	ANO					DO FUNDO	DO FUNDO				
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	FMD	RJI	HAZ.FUNDO.DE.INVESTIMENTO.IMOBILIARIO	0,18%	0,09%	5.571.161,34	1,49%	5%	70.478.880,74	7,91%	5%	1,65%	5%	Artigo 8º, inciso IV Alínea 1ª	
				-0,10%	-0,25%	471.704,40	0,13%		94.759.005,77	0,50%					
				-0,09%	-0,17%	116.827,18	0,03%		139.259.333,37	0,08%					
TOTAL IMOBILIARIO						6.165.452,92	1,65%								
TOTAL RENDA VARIÁVEL						44.683.422,47	11,97%								

CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE	VALOR	%	LIMITE	%	LIMITE	%
		13.963,34	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL CARTERA	TOTAL CARTERA	373.296.018,30	100,00%				